



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.051 Campo Grande, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019. 147 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	49
ATOS DE LICITAÇÃO .....	85
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	135
MUNICIPALIDADES .....	137
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	147

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO "E" Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento de Juvêncio César da Fonseca, ex-Prefeito de Campo Grande e Senador por Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do eminente Senhor Juvêncio César da Fonseca, ocorrido na madrugada deste sábado, 14 de dezembro, aos 84 anos;

Considerando que Juvêncio Cesar da Fonseca, nascido em Campo Grande no dia 21 de setembro de 1935, Advogado, formado em Direito pela Faculdade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, construiu uma destacada trajetória como homem público, com singular atuação no cenário político;

Considerando que Juvêncio César da Fonseca foi vereador de Campo Grande de 1983 a 1985, Prefeito da Capital sul-mato-grossense por dois mandatos, de 1986 a 1988 e de 1993 a 1996, e Senador da República por Mato Grosso do Sul de 1999 a 2007, oportunidade em que integrou a CPI dos Bingos e exerceu o cargo de presidente do Conselho de Ética do Senado;

Considerando que Juvêncio César da Fonseca integrou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), atualmente MDB, o Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Partido da Frente Liberal (PFL - atual Democratas) e o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB),

**D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado luto oficial no Estado de Mato Grosso do Sul, por três dias, a contar de 14 de dezembro de 2019, em virtude do falecimento do eminente Senhor Juvêncio César da Fonseca, ex-Prefeito de Campo Grande e Senador por Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 126/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 126/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS CFD	EG NS D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1	103	0,00	1.718.173,00	
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	103	1.718.173,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			103	1.718.173,00	1.718.173,00	
<b>TOTAL</b>			103	1.718.173,00	1.718.173,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				1.718.173,00	1.718.173,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDINE/MS Nº 01, 13 de dezembro de 2019.

## DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CEDINE/MS NO BIÊNIO 2020/2022.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDINE/MS), reuniu-se no dia 20 de novembro de 2019, na sala da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, com sede na Subsecretaria Especial de Cidadania, Avenida Fernando Correa da Costa, 559 - Centro, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 11.813/2005, Resolução "P"/SEGOV/MS/ nº1.005, de 04 de novembro de 2019 e pelo Regimento Interno CEDINE/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul - CEDINE/MS, no biênio 2020/2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 13 de dezembro de 2019.

MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Negro de Mato Grosso do Sul- CEDINE/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019**

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO – CEDINE/MS, em cumprimento ao Decreto 11.813/2005, Resolução "P"/SEGOV/MS/ nº1.005, de 04 de novembro de 2019 e ao Regimento Interno, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos do Negro, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDINE/MS, referente à gestão **2020/2022**.

O CEDINE/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 30 dias, a contar da data de publicação.

2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados, sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A eleição e assembleia de eleição serão realizadas no dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da sala dos Conselhos Estaduais, vinculada à Subsecretaria Especial de Cidadania - SECID, Avenida Fernando Correa da Costa, 559 - Andar P - Centro, em Campo Grande/MS.

4 – Os trabalhos terão início às 8 horas se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 8 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades aptas.

§2º – Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado próprio de sua entidade e nas entidades da sua escolha.

§3º – Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votar em apenas um dos concorrentes.

5 – A comissão eleitoral será composta por 4 membros.

6 – São requisitos para a inscrição das entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDINE/MS:

a) – requerimento (modelo anexo);

b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) – atuar na área de defesa dos direitos do negro há pelo menos um ano;

d) – apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa dos direitos humanos;

e) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;

f) – fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;

h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 05 deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio via AR – Aviso de Recebimento, para a Subsecretaria Especial de Cidadania – SECID, aos cuidados da senhora Nayara Cristina Paniago Teixeira, secretária executiva dos Conselhos Estaduais ligados à SECID, conforme DECRETO "P" Nº1.466, De 18 de setembro de 2019, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro – CEP: 79.002-820 ou entregues pessoalmente no endereço acima citado, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL, de segunda a sexta, das 07h30min às 12:00 e 14h às 17h30min.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 6 deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 4 (quatro) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente na sala dos Conselhos Estaduais, no andar 'P' do prédio onde se localiza SECID, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da intimação.

14 – Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude do CEDINE/MS estar inativo, a decisão da Comissão Eleitoral do CEDINE/

MS terá caráter definitivo dentro do processo eletivo.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no diário oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

Parágrafo único. Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CEDINE/MS (item 10).

Campo Grande (MS), 13 de dezembro DE 2019.

MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2020/2022

#### CRONOGRAMA

Data de Publicação	17/12/2019
Período de inscrição	17/12/2019 a 15/01/2020
Análise documental das inscrições	16/01/2020 a 21/01/2020
Publicação das entidades inscritas	23/01/2020
Apresentação de impugnação	23/01/2020 a 27/01/2020
Análise de impugnação	28 e 29/01/2020
Análise de defesa de impugnação	04 e 05/02/2020
Publicação Final – Entidades Aptas	07/02/2020
Eleição CEDINE/MS	13/02/2020

#### ANEXO I REQUERIMENTO - MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP....., Fone....., na cidade de .....devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por ..... (nome do Presidente.....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro– CEDINE/MS, biênio 2020/2022. Nestes Termos Pede deferimento. ....

(nome da cidade) .....de .....de 20.....

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

#### ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

.....(nome da Entidade) ....., com domicílio na Rua....., CEP ....., Fone ....., na cidade de ....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do Presidente, .....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR ..... SUPLENTE ..... (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o(a) representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, biênio 2020-2022.

.....(nome da cidade)....., .....de .....de 20....

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

#### ANEXO III MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: MODELO

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) ....., credenciado para ser o(a) representante TITULAR da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, manda-to 2020-2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.

.....(nome da cidade), .....de.....de 20....

(nome e assinatura do(a) representante titular da Entidade)

ANEXO IV  
 MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante SUPLENTE da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos Do Negro – CEDINE/MS, mandato 2020-2022, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.

.....(nome da cidade)....., .....de.....de 20.....

(nome e assinatura do(a) representante suplente da entidade

### Controladoria-Geral do Estado

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017/CGE-MS

PROCESSO: 53/000.074/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE, CNPJ nº 27.219.869/0001-88 e o Município de Campo Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.509/0001-06, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

OBJETO: Prorrogação de prazo, constante da Cláusula Décima do ACT nº 01/2017/CGE-MS, que visa a integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, do Estado de Mato Grosso do Sul e do MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 1º de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2019.

ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, Controlador-Geral do Estado-CGE-MS; MARCOS MARCELO TRAD, Prefeito do Município de Campo Grande/MS e, LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES, Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N. 0026/2018/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10033

**Processo:** 11/010.812/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda (com recursos provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 026/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020.

**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 11/11/2019

**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 211/2019 – PROCESSO n. 11/015712/2017 (ALIM n. 35348-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2018 – RECORRENTE: Frigo-Brás Frigoríficos Ltda. – I.E. 28.373.973-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Andrade Pinto (OAB/SP 331.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE PERÍCIA – INDEFERIMENTO – CONSULTA TRIBUTÁRIA – MATÉRIA DISTINTA DA ACUSAÇÃO FISCAL. ICMS. OPERAÇÕES SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RESPONSABILIDADE DO AUTUADO – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, é dever do julgador indeferir pedido de realização de perícia, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua convicção.

Consulta Tributária que verse sobre matéria distinta da que justificou o lançamento não produz, quanto a ele, os

efeitos jurídicos dela resultantes.

Estando o sujeito passivo enquadrado nos requisitos de responsabilidade tributária previstos na legislação, é legítima a cobrança dele do ICMS devido por substituição tributária.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03/10/2019, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 212/2019 – PROCESSO n. 11/029507/2017 (ALIM n. 37585-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 195/2018 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. 28.055.146-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A e OAB/MT 8.912-O) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR DE IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO EM RAZÃO DESSA UTILIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondente a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente objeto de operações interestaduais, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização não autorizada, deixou de ser pago.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 195/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/10/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 213/2019 – PROCESSO n. 11/009174/2018 (ALIM n. 39447-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2019 – RECORRENTE: Pelmex MS Ltda. – I.E. 28.318.118-4 – Aparecida do Taboado-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE MOTIVAÇÃO – PRECARIIDADE DO TRABALHO FISCAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA APLICAÇÃO DA MVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM DEVOLVIDAS – NÃO COMPROVAÇÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA – INDEFERIMENTO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade dos atos administrativos editados, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Estando o trabalho de auditoria fiscal pautado no conteúdo das informações, relativo aos documentos fiscais, constantes do ambiente nacional da Nota Fiscal Eletrônica, com as respectivas chaves de acesso, bem como, na própria escrituração fiscal, declarada pelo contribuinte, não há de se falar em precariedade de provas da autuação, como no caso dos autos.

Verificado que, no cálculo do imposto, se adotou a margem de valor agregado legalmente prevista para a hipótese, não procede a alegação de inconsistência do lançamento nesse aspecto.

Não havendo comprovação de devolução das mercadorias, alegada em sede recursal, não prevalece a alegação de impropriedade da exigência fiscal.

Aplicada a penalidade em conformidade com a lei, não cabe ao Tribunal, à mingua de autorização legal, atender a pedido para a sua redução.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 14/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 05/11/2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 214/2019 – PROCESSO n. 11/002026/2018 (ALIM n. 38249-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 252/2018 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Corrêa Martone (OAB/SP 206.989), João Perez Soler (OAB/MS 1.639-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS – EQUÍVOCO NA PENALIDADE – CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovada a prática da infração caracterizada pela falta de registro de documentos fiscais relativos a entrada de mercadorias, as multas aplicáveis são as previstas no art. 117, V, "a" da Lei n. 1810, de 1997, observadas as circunstâncias mencionadas no próprio dispositivo. Havendo duas normas punitivas previstas para a infração praticada e demonstrado que parte das operações se caracteriza como não tributada, impõe-se a aplicação da multa menos severa para esta, remanescendo sob o enquadramento da multa mais gravosa as demais operações.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 252/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente



Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/10/2019, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 215/2019 – PROCESSO n. 11/030306/2017 (ALIM n. 37555-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 177/2019 – RECORRENTE: Amidos São João Ltda. – I.E. 28.376.235-7 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: Karina B. de L. Marusiak Barbosa (OAB/PR 59.661) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PAUTA FISCAL PARA DETERMINAR O VALOR DAS OPERAÇÕES – EFEITO CONFISCATÓRIO – VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE VALOR REAL PESQUISADO – LEGALIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Legítimo é o critério que utiliza o método de pesquisa e avaliação de preços de mercadorias para a identificação da base de cálculo do imposto, facultando-se aos contribuintes o exercício do contraditório prévio correspondente. A adoção do Valor Real Pesquisado tem amparo legal e não corresponde à Pauta Fiscal de que trata a Súmula/STJ n. 431.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 177/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07/11/2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 216/2019 – PROCESSO n. 11/030780/2017 (ALIM n. 1710-M/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 7/2019 – RECORRENTE: CNH Industrial Brasil Ltda. – I.E. não consta – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG 76.714) e Camila Loureiro Moutinho (OAB/MS 18.588) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL – BENS DESTINADOS FISICAMENTE A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – IMPOSTO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE ALÍQUOTA – COMPETÊNCIA DO ESTADO DE MS – ADQUIRENTE LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – IRRELEVÂNCIA – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO AUTORIZADA EM CONVÊNIO NÃO IMPLEMENTADA NO ESTADO – INAPLICABILIDADE. MULTA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO PRAZO REGULAMENTAR EM CIRCUNSTÂNCIA EM QUE TENHA HAVIDO A EMISSÃO REGULAR DOS DOCUMENTOS FISCAIS – APLICABILIDADE DA MULTA PREVISTA NO ART. 117, CAPUT, I, “a”, DA LEI n. 1.810, DE 1997 – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual este Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nas operações interestaduais que destinem fisicamente bens a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna, vigente neste Estado, e a interestadual, vigente no Estado de origem, compete a este Estado, sendo irrelevante a circunstância de o adquirente encontrar-se localizado em outra unidade da Federação.

Nessas operações interestaduais não se aplica, em relação ao imposto devido nessa modalidade, redução de base de cálculo que, embora autorizada por convênio, o Estado não tenha implementado para as operações internas.

Na falta de pagamento do imposto, nessa modalidade, no prazo regulamentar, a multa punitiva aplicável, tendo havido a emissão regular dos respectivos documentos fiscais, é a prevista na alínea “a” do inciso I do *caput*

do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se, nesse aspecto, o provimento do reexame necessário, para manter a exigência fiscal original.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para retificar o enquadramento da penalidade; vencidos nessa parte, a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira, o Cons. Michael Frank Gorski e a Cons. Gigliola Lilian Decarli, e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente  
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/11/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 178/2019, publicado no D.O.E. n. 10.025, em 8.11.2019, páginas 37.

Onde se lê:

“ACÓRDÃO N. 178/2018 – PROCESSO N. 11/010492/2019 (ALIM n. 42367-E/2019) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão: 1113/2019 – SUJEITO PASSIVO: Gastão Costelaria Eirele – I.E. 28.352.630-0 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Nulo.”

Leia-se:

ACÓRDÃO N. 178/2019 – PROCESSO N. 11/010492/2019 (ALIM n. 42367-E/2019) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão: 1113/2019 – SUJEITO PASSIVO: Gastão Costelaria Eirele – I.E. 28.352.630-0 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Nulo.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato do Contrato N° 0009/2019/FUNDE/PGE**

**N° Cadastral 12921**

**Processo:** 15/0003672019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado, com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais e internacionais.

**Ordenador de Despesas:** Márcio André Batista de Arruda

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 03128002523510002 - Apoio administrativo, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**Do Prazo:** A vigência será de 06 (seis) meses, a contar de 27 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 10/12/2019

**Assinam:** Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Márcio André Batista de Arruda e Diego Takaki Matsubara.

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.648, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância - Acesso ao Saber, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/053095/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância - Acesso ao Saber, para as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, a ser ofertado nos Centros de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade educação a distância - Acesso ao Saber, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, será por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.471.**

**Processo n: 29/022.635/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Instituto Sul - Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 03.271.764/0001-00, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 10.201,34**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 10.201,34, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008705 de 10/12/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura: 12/12/2019.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCIO XIMENES RAMOS – CPF/MF N. 864.238.271-68**

Presidente do Instituto Sul – Matogrossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC –CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.441.**

**Processo n: 29/016.043/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF N. 03.889.0876/0001-43, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 313.974,51**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 313.974,51 ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008706 de 10/12/2019.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

**Assinatura: 12/12/2019.**

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOÃO AUGUSTO LOPES – CPF/MF n. 051.419.821-49**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Ponta Porã/MS.–  
CONVENENTE.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 170/SED/2019.**

**Processo: 29/051.174/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Maracajú/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.951.649/0001-50.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 5 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**LUCIANO FERNANDES FRANÇA – CPF/MF n. 614.407.011-72.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajú/MS.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 146/SED/2019.**

**Processo: 29/050.933/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Amambaí/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.998.525/0001-20.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 13 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA – CPF/MF n. 037.118.848-22.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de AMAMBAI/MS.- PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 126/SED/2019.**

**Processo: 29/050.563/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Agua Clara/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 4 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**HUMBERTO DE LIMA MARQUES – CPF/MF n. 014.484.281-57.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de AMAMBAI/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 176/SED/2019.****Processo: 29/051.230/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – ANGÉLICA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.155.249/0001-39.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 10 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**OSMAR BEARARI – CPF/MF n. 139.321.281-68.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ANGELICA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 177/SED/2019.****Processo: 29/051.233/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – ARAL MOREIRA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 04.930.208/0001-60.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 1 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**ANA MARIA SOARES FLOR DE LIMA – CPF/MF n. 572.739.791-04.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ARAL MOREIRA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 127/SED/2019.****Processo: 29/050.565/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – BANDEIRANTES/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 00.099.463/0001-52.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 3 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**NEUZA ORTIS – CPF/MF n. 176.657.441-68.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de BANDEIRANTES/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 128/SED/2019.****Processo: 29/050.568/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CASSILÂNDIA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.236.413/0001-32.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 13 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**EUGENIO JOSE PEREIRA – CPF/MF n. 906.803.408-15.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CASSILÂNDIA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 155/SED/2019.**

**Processo: 29/051.025/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CORONEL SAPUCAIA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.206.054/0001-70.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 5 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**AMARILDO MARTINS – CPF/MF n. 590.841.971-00.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CORONEL SAPUCAIA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 124/SED/2019.**

**Processo: 29/050.452/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CORUMBÁ/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 03.030.798/0001-02.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 18 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF/MF n. 337.430.101-00.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CORUMBÁ/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 133/SED/2019.**

**Processo: 29/050.765/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – COSTA RICA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.150.287/0001-07.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 9 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**RONEY HAUCK RODRIGUES – CPF/MF n. 108.914.308-73.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de COSTA RICA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 153/SED/2019.****Processo: 29/050.986/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – COXIM/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 15.392.012/0001-86.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 5 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**RODRIGO SOZZO DE CARVALHO – CPF/MF n. 000.819.391-67.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de COXIM/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 118/SED/2019.****Processo: 29/050.434/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – DEODÁPOLIS/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.651.099/0001-54.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 7 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**REINALDO MONTEIRO RUBIN – CPF/MF n. 903.487.531-87.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de DEODÁPOLIS/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 171/SED/2019.****Processo: 29/051.178/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – DOURADOS/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 03.368.578/0001-93.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 25 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**LUIS CARLOS RODRIGUES MORAES – CPF/MF n. 437.616.078-49.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de AMAMBÁI/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 137/SED/2019.****Processo: 29/050.825/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 08.060.862/0001-11.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 1 cargo de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**RONIE GARCIA FERREIRA – CPF/MF n. 030.502.971-15.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 119/SED/2019.****Processo: 29/050.436/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – ELDORADO/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n.70.524.285/0001-45.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 6 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**GEOVANE JOSÉ ANSEMI – CPF/MF n. 015.703.621-90.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ELDORADO/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 134/SED/2019.****Processo: 29/050.767/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – FÁTIMA DO SUL/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 15.905.615/0001-34.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 15 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**CÉSAR AUGUSTO ARAVÉCHIA – CPF/MF n. 268.956.728-85.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FÁTIMA DO SUL/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 120/SED/2019.****Processo: 29/050.438/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 33.752.288/0001-00.



**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 7 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**MARCOS VINICIUS MACHADO AQUINO – CPF/MF n. 792.390.991-15.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de GLÓRIA DE DOURADOS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 121/SED/2019.**

**Processo: 29/050.442/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – IGUATEMI/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.534.304/0001-00.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 16 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**TEREZINHA ALVES PIROLI – CPF/MF n. 558.626.081-68.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de IGUATEMI/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 157/SED/2019.**

**Processo: 29/051.093/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – INOCÊNCIA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 03.050.179/0001-80.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 7 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**PAULO FARIA PIRES – CPF/MF n. 265.975.861-15.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de INOCÊNCIA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 122/SED/2019.**

**Processo: 29/050.444/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – IVINHEMA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 00.760.832/0001-06

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 14 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO – CPF/MF n. 390.232.491-00.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de IVINHEMA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 154/SED/2019.****Processo: 29/051.008/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – ITAPORÃ/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 24.664.294/0001-14.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 5 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**ANTONIO CARLOS BRANDINA – CPF/MF n. 104.059.501-44.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ITAPORÃ/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 168/SED/2019.****Processo: 29/051.167/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – LAGUNA CARAPÃ/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 07.192.111/0001-96.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 9 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**LAUCIDIO VEGA XIMENES – CPF/MF n. 653.970.021-00.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de LAGUNA CARAPÃ/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 138/SED/2019.****Processo: 29/050.828/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – MIRANDA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 05.999.790/0001-84.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 3 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**NILTON DIAS MIRANDA – CPF/MF n. 446.454.061-91.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MIRANDA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 136/SED/2019.****Processo: 29/050.816/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – MUNDO NOVO/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 03.470.788/0001-98.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 10 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO – CPF/MF n. 024.890.281-46.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de MUNDO NOVO/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 115/SED/2019.****Processo: 29/050.237/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Navirai/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 03.907.599/0001-30.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 15 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA – CPF/MF n. 785.241.561-04.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de NAVIRAI/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 173/SED/2019.****Processo: 29/051.194/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – NOVA ANDRADINA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 03.923.828/0001-00.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 33 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**IDA MERCES DO NASCIMENTO – CPF/MF n. 424.945.249-20.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de NOVA ANDRADINA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 131/SED/2019.****Processo: 29/050.732/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – PARANAIBA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 15.409.527/0001-41.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto

Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 15 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**GENY MARIA VIEIRA DAS GRAÇAS – CPF/MF n. 080.958.091-87.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PARANAÍBA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 130/SED/2019.**

**Processo: 29/050.580/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PUBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação Pestalozzi de Aquidauana – AQUIDAUANA/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 15.465.305/0001-46.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 32 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**NELSON SCAFF – CPF/MF n. 004.011.371-04.**

Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana - AQUIDAUANA/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 179/SED/2019.**

**Processo: 29/051.238/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PUBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação Pestalozzi de Bonito – BONITO/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 15.906.050/0001-00.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 16 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**MARLY MONTEIRO DOS SANTOS – CPF/MF n. 091.531.017-15.**

Presidente da Associação Pestalozzi de Bonito - BONITO/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 125/SED/2019.**

**Processo: 29/050.466/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PUBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação Pestalozzi de Dourados – DOURADOS/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.105.188/0001-03.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 12 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OSTI – CPF/MF n. 780.991.538-04.**

Presidente da Associação Pestalozzi de Dourados - DOURADOS/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 142/SED/2019.**

**Processo: 29/050.852/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PUBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – RIBAS DO RIO PARDO/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.782.288/0001-66.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 7 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**ANA MÁRCIA MARINO COSTA – CPF/MF n. 067.197.928-06.**

Presidente da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – RIBAS DO RIO PARDO/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 144/SED/2019.**

**Processo: 29/050.903/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 33.789.967/0001-53.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 33 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**ADRIANA MARIA ZORTEA – CPF/MF n. 006.206.341-38.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São Gabriel do Oeste – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 166/SED/2019.**

**Processo: 29/051.148/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental – Campo grande – CAMPO GRANDE/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 37.226.362/0001-05.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 11 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**SERGIO FONTOURA ACOSTA – CPF/MF n. 272.087.961-49.**

Presidente da Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental – CAMPO GRANDE/MS. PARCEIRA PRIVADA.

#### **Extrato Acordo de Cooperação n. 156/SED/2019.**

**Processo: 29/051.085/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PÚBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 01.106.343/0001-06.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 3 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**Assinatura:** 12/12/2019

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**VALDEIR DIAS NDA SILVA – CPF/MF n. 445.120.581-68.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 159/SED/2019.****Processo:** 29/051.135/2019.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PUBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência - ACPD- CAMPO GRANDE/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 33.089.558/0001-44.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 4 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**VANDA PERES BEGAS – CPF/MF n. 106.242.871-49.**

Presidente da Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência – ACPD – CAMPO GRANDE/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Extrato Acordo de Cooperação n. 129/SED/2019.****Processo:** 29/050.572/2019.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, PARCEIRA PUBLICA - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/MS CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 e a Associação DE Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – CAMPO GRANDE/MS, PARCEIRA PRIVADA, CNPJ/MF n. 26.824.425/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n.087/2000, Lei Estadual n. 4.698/2015, Decreto Estadual n. 8.521/1996, resolução SEFAZ n 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Cedência de Professores Estaduais, 5 cargos de 20 horas, às Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Especializadas e com Atuação Exclusiva na Educação Especial.**Vigência:** a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.**Assinatura:** 12/12/2019**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER - CPF/MF n. 960.011.008-53**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

**NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA – CPF/MF n. 393.414.291-53.**

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – CAMPO GRANDE/MS. PARCEIRA PRIVADA.

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0211/2019/SES****Nº Cadastral: 12116****Processo:** 27/003.607/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flávia da Silva Iashinishi**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 211/2019 – GCONT 12116.**Fundamentação Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 78, inciso XVII, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data da Assinatura:** 18/11/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Flávia da Silva Iashinishi**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0206/2019/SES****Nº Cadastral: 12130****Processo:** 27/003.607/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edivan Pedro de Oliveira**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 206/2019 – GCONT 12130.**Fundamentação Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 78, inciso XVII, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data da Assinatura:** 11/11/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Edivan Pedro de Oliveira**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0205/2019/SES****Nº Cadastral: 12129****Processo:** 27/003.607/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

**Objeto:** com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lauriene Lacerda da Silva  
O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 205/2019 – GCONT 12129.

**Fundamentação Legal:** Art. 78, inciso XVII, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Data da Assinatura:** 11/11/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lauriene Lacerda da Silva

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0187/2019/SES** **Nº Cadastral: 12102**

**Processo:** 27/003.607/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rafael Nunes de Freitas

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 187/2019 – GCONT 12102.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo tem como fundamento legal o art. 78, inciso XVII, c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Data da Assinatura:** 11/11/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rafael Nunes de Freitas

**Extrato da Apostila ao Contrato de Gestão n. 0001/2019/SES** **Nº Cadastral 11602**

**Processo:** 27/000.921/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

**Objeto:** Apostile-se ao Contrato de Gestão n. 01/2019 – GCONT 11602, assinado em 28/03/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, a alteração da fonte de recursos que passará a ser oriunda da fonte 0248, sendo a dotação orçamentária, para o presente exercício, na Funcional Programática 20.27901.10.302.2002.8321.0035, Natureza de Despesa n. 33504102, conforme Nota de Empenho 2019NE012349 - Fonte 0248000078, Nota de Empenho 2019NE012350 - Fonte 0248000001, e Nota de Empenho 2019NE012386 - 0248000084, todas emitidas em 11/12/2019.

**Amparo Legal:** PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000

**Data da Assinatura:** 11/12/2019

**Assina:** Geraldo Resende Pereira

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.297/2019

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Dourados/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Processo:** 65/001135/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr. <sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre /Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado** Iracilia dos Santos Souza– CPF n. 871.031.841-00

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**Período:** 06 de dezembro 2019 a 06 de dezembro de 2020

Campo Grande, 13 de dezembro 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a publicação da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, Biênio 2020-2022.*

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunida em Assembleia no dia 13 de dezembro de 2019, na Sala 6 do CONSEA/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações Não Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS) no Biênio 2020/2022, bem como o parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1 – ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos	Habilitada
2 - Associações dos Pequenos Produtores Rurais Terra Boa	Habilitada
3 – ASMAN – Associações Sul-Mato-Grossense de Nutrição	Habilitada
4 – COOPERAMS – Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul	Habilitada
5 - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul- FIEMS	Habilitada
6 - Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios do Estado de Mato Grosso do Sul - FECAMS	Habilitada
7 – Instituto Atos de Amor	Habilitada
8 - Pastoral da Criança - Arquidiocese de Campo Grande	Habilitada
9 - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no MS	Habilitada
10 - Universidade Anhanguera - UNIDERP Agrárias	Habilitada

Art. 2º. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 17/12/19 até 19/12/19, bem como a decisão dos recursos e o resultado definitivo serão publicados no dia 23/12/19.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

BEATRIZ KEIKO MIYASATO DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário PAULO CÉSAR CASTELLANI, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME EVA MAIRA COGO DA SILVA  
atendimento à Mulher de Paranaíba - MS

FUNÇÃO: Delegada de Polícia, Titular da Delegacia de

**Matrícula 4904023**

**SUBSTITUTO:**

NOME: WALLACE MARTINS BORGES  
Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba – MS.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, 1ª Classe, Titular da

**Matrícula 132839022**

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/201.054/2018      CONTRATO Nº 087/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente



quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0164/2017/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 9064**

**Processo:** 31/200.352/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 20/08/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, EDSON GOMES DA SILVA e ALINE GABRIELE POMPEO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0087/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 11308**

**Processo:** 31/201.054/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAULO CÉSAR CASTELLANI  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda e do parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato nº 087/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda - Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2019 e término em 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.  
Cláusula Terceira- Do Valor: O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 29/11/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 27.726/2017**

**Processo n.º:** 57/500.116/2017

**Amparo Legal:** Art. 65, I e II, e §1º, c/c art. 116 da Lei 8.666/93.

**Data:** 13/12/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, CNPJ nº 24.616.187/0001-10 (Conveniente).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor do Convênio inicialmente pactuado, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

**Do acréscimo de valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 42.446,51 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) o valor do convênio passará de R\$ 185.863,40 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 228.309,91 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

**Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo para o exercício de 2019 correrão a conta da Nota de Empenho n. 2019NE000897, tendo a dotação assim discriminada: UGR: 57902 - Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001 - ND: 444041 - Fonte: 0240000000.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente AGEHAB, e Edilson Zandona de Souza, CPF: 542.568.951-91, Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N. 29.485/2019**

**Processo n.:** 57/500.067/2019.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Camapuã-MS, conforme planilha orçamentária, projetos e plano de trabalho constantes no processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Camapuã - MS, CNPJ n. 03.501.517/0001-52 (Conveniente).

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 170.351,23 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8047.0002; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: nº 2019NE000894, emitida em: 12/12/2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 13/12/2019.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Delano de Oliveira Huber, CPF: 276.743.408-21, Prefeito Municipal.

#### **Extrato do Contrato N° 0028/2019/AGEHAB**

**N° Cadastral: 12817**

**Processo:** 57/500.072/2019

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA

**Objeto:** Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas.

Local de recebimento dos materiais: município de Jaraguari/MS.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.

**Valor:** R\$ 4.941,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/11/2019

**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

#### **Extrato do Contrato N° 0026/2019/AGEHAB**

**N° Cadastral: 12855**

**Processo:** 57/500.238/2019

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA

**Objeto:** Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas.

Local de recebimento dos materiais: município de Jateí/MS.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.

**Valor:** R\$ 62.595,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/11/2019

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

**Extrato do Contrato N° 0022/2019/AGEHAB****N° Cadastral: 12813**

**Processo:** 57/500.074/2019  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA  
**Objeto:** Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas.  
 Local de recebimento dos materiais: município de Ribas do Rio Pardo/MS.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000  
**Valor:** R\$ 102.238,50 (cento e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura  
**Data da Assinatura:** 28/11/2019  
**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS		
		Data: 05/11/2019
Processo: 57/500.136/2019	Empenho: 2019NE000803	Valor: R\$ 1.271,90
Objeto: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico / vale transporte.		
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS		
		Data: 05/11/2019
Processo: 57/500.136/2019	Empenho: 2019NE000804	Valor: R\$ 150,00
Objeto: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico / vale transporte.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		
		Data: 05/11/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000805	Valor: R\$ 1.000,00
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento de liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: MOSAICO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA		
		Data: 07/11/2019
Processo: 67/100096/2015	Empenho: 2019NE000818	Valor: R\$ 5.629,15
Objeto: Empenho para atender última liberação de recurso federal para execução de serviços técnicos sociais especializados, necessários à execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, no Município de Juti/MS. Termo de Compromisso nº 445.1258-40/2014. Referente ao Empenho Cancelado nº 2018NE001728.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		
		Data: 08/11/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000820	Valor: R\$ 29,97
Objeto: Cancelamento de saldo devido a não utilização. NE cancelada n 776		
Favorecido: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME		
		Data: 08/11/2019
Processo: 57/500101/2019	Empenho: 2019NE000821	Valor: R\$ 272.262,32
Objeto: Empenho para atender execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Conjunto Habitacional João Paulo II, município de Deodápolis/MS - Programa Lote Urbanizado.		
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
		Data: 08/11/2019
Processo: 00/005750/0077	Empenho: 2019NE000822	Valor: R\$ 21.188,11
Objeto: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências. Competência ago/19 - Fatura 0100501 venc. 23/09/19.		
Favorecido: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME		
		Data: 08/11/2019
Processo: 57/500025/2019	Empenho: 2019NE000823	Valor: R\$ 450.351,80

Objeto: Empenho para atender execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m <sup>2</sup> , no Loteamento Jardim Pantanal I, município de Aquidauana/MS - Lote Urbanizado.		
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS		Data: 11/11/2019
Processo: 57/500.136/2019	Empenho: 2019NE000824	Valor: R\$ 402,90
Objeto: Cancelamento de saldo da nota de empenho 2019NE00803, devido a não utilização. NE cancelada n 803		
Favorecido: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		Data: 14/11/2019
Processo: 57/500119/2019	Empenho: 2019NE000827	Valor: R\$ 47.702,40
Objeto: Empenho para atender contratação emergencial de serviços de limpeza, asseio e conservação. Referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro.		
Favorecido: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		Data: 19/11/2019
Processo: 57/500210/2018	Empenho: 2019NE000829	Valor: R\$ 654.330,28
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.210/2018.		
Favorecido: RESIDENCIAL OVÍDIO ETAPA I/PARANAÍBA/PMCMV/FAR		Data: 19/11/2019
Processo: 57/500344/2018	Empenho: 2019NE000830	Valor: R\$ 200.000,00
Objeto: Empenho para atender parte do aporte de contrapartida financeira para complementação do valor na produção de 100 (cem) unidades habitacionais e de infraestrutura interna no empreendimento Residencial Ovídio Etapa I, no município de Paranaíba/MS - APF: 0497.729-00 - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, em parceria com o Governo do Estado de MS, conforme Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre a AGEHAB e a Caixa Econômica Federal em 23/10/2017 e Termo Aditivo nº 01 de 26/01/2018. Processo nº 57/500.344/2018.		
Favorecido: MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS		Data: 29/11/2019
Processo: 57/500102/2019	Empenho: 2019NE000872	Valor: R\$ 282.699,00
Objeto: Empenho para atender transferência da CONCEDENTE a CONVENIENTE para aquisição de materiais de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no Município de Taquarussu/MS.		

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Ordenador de despesas

Agência de Habitação Popular do Estado de MS/AGEHAB

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A		Data: 04/11/2019
Processo: 57/500098/2017	Empenho: 2019NE000802	Valor: 2.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto. Comp. out/19.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 06/11/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000806	Valor: R\$ 4.000,00
Objeto: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.		
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data: 07/11/2019
Processo: 57/500306/2018	Empenho: 2019NE000814	Valor: R\$ 1.200,00

Objeto: Empenho para atender despesas com Manutenção e conservação de veículos ( M. OBRA) Para elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de vigência em 12/11/2019 - Conforme Cancelamento 2019NE001136 Competência de 19 dias de novembro/19 + 30 dias de dezembro/19.		
Favorecido: S.H.INFORMATICA LTDA		Data: 07/11/2019
Processo: 57/500306/2018	Empenho: 2019NE000815	Valor: R\$ 2.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com Manutenção e conservação de veículos ( PEÇAS) Para elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de vigência em 12/11/2019 - Conforme Cancelamento 2019NE001136 Competência de 19 dias de novembro/19 + 30 dias de dezembro/19		
Favorecido: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		Data: 07/11/2019
Processo: 67/100203/2016	Empenho: 2019NE000816	Valor: R\$ 20.266,12
Objeto: Empenho para atender despesas com locação de equipamentos reprográficos e suprimentos. Competência set/19.		
Favorecido: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		Data: 07/11/2019
Processo: 67/100203/2016	Empenho: 2019NE000817	Valor: R\$ 20.266,12
Objeto: Empenho para atender despesas com locação de equipamentos reprográficos e suprimentos. Competência out/19.		
Favorecido: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA		Data: 12/11/2019
Processo: 57/500033/2018	Empenho: 2019NE000825	Valor: R\$ 248.000,00
Objeto: Empenho Para atender despesas com prestação de serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software, equipamentos e administração de crédito imobiliário. Competência setembro/2019.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 20/11/2019
Processo: 57/500200/2019	Empenho: 2019NE000831	Valor: R\$ 32.116,50
Objeto: Cancelamento de empenho para inclusão do processo no GCONT para formalização do contrato. NE cancelada n 809		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 20/11/2019
Processo: 57/500201/2019	Empenho: 2019NE000832	Valor: R\$ 296.283,00
Objeto: Cancelamento de empenho para inclusão do processo no GCONT para formalização de contrato. NE cancelada n 807		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 20/11/2019
Processo: 57/500088/2019	Empenho: 2019NE000833	Valor: R\$ 49.410,00
Objeto: Cancelamento do empenho para inclusão do processo no GCONT para formalização de contrato. NE cancelada n 811		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 20/11/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000834	Valor: R\$ 4.000,00
Objeto: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 21/11/2019
Processo: 55/000608/2018	Empenho: 2019NE000835	Valor: R\$ 32.116,50
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Figueirão/MS. Em substituição ao Empenho 2019NE000809.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 21/11/2019
Processo: 55/000608/2018	Empenho: 2019NE000836	Valor: R\$ 296.283,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Três Lagoas/MS. Em substituição ao Empenho 2019NE00807.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 21/11/2019
Processo: 55/000608/2018	Empenho: 2019NE000837	Valor: R\$ 49.410,00

Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Corguinho/MS. Em substituição ao Empenho 2019NE00811.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 21/11/2019
Processo: 55/000608/2018	Empenho: 2019NE000838	Valor: R\$ 296.283,00
Objeto: Cancelamento devido número do processo incorreto. NE cancelada n 836		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 21/11/2019
Processo: 55/000608/2018	Empenho: 2019NE000839	Valor: R\$ 49.410,00
Objeto: Cancelamento devido número do processo incorreto. NE cancelada n 837		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 21/11/2019
Processo: 55/000608/2018	Empenho: 2019NE000840	Valor: R\$ 32.116,50
Objeto: Cancelamento de empenho devido número de processo incorreto. NE cancelada n 835		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 25/11/2019
Processo: 55/000.608/2018	Empenho: 2019NE000847	Valor: R\$ 4.941,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Jaraguari/MS.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 25/11/2019
Processo: 55/000.608/2018	Empenho: 2019NE000848	Valor: R\$ 4.941,00
Objeto: Cancelamento devido erro no sistema quanto ao NÚMERO DO PROCESSO, quando ocorre a adjudicação ela muda o número para: 55/000.608/2018. NE cancelada n 847		
Favorecido: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA		Data: 27/11/2019
Processo: 57/500033/2018	Empenho: 2019NE000863	Valor: R\$ 136,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho devido a não utilização. NE cancelada n 777		
Favorecido: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA		Data: 27/11/2019
Processo: 57/500033/2018	Empenho: 2019NE000864	Valor: R\$ 10.016,00
Objeto: Anulação de saldo de empenho devido a não utilização. NE cancelada n 825		
Favorecido: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		Data: 28/11/2019
Processo: 57/500011/2019	Empenho: 2019NE000869	Valor: R\$ 2.000,00
Objeto: Passagem - Tipo: aérea nacional.		
<b>MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ</b>		
Ordenador de despesas		

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 104/2019

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE REGIONAL DE AQUIDAUANA abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2012 a 2013	1 caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2012 a 2013	1 caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3 - Pedido de retenção ou suplementação do auxílio-alimentação	2012 a 2012	1 caixa	Auxílio Alimentação.
3	3.6	3.6.1	3.6.1.14 - Prontuário médico do funcionário ou servidor público - BIM	2011 a 2012	1 caixa	Cópia
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2012 a 2013	1 caixa	Pantagro
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2012 a 2013	1 caixa	Rodeio
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2012 a 2013	1 caixa	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2012 a 2013	1 caixa	
7	7.1	7.1.7	7.1.7.5 - Relatório de controle de ligações telefônicas particulares	2012 a 2013	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2006 a 2009	1 caixa	Boletim de Análise de Leite.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2012 a 2013	1 caixa	Atestado de Brucelose
26	26.1	26.1.1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2010 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Boletim sanitário e ou de sínteses	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.9 - Carta viabilidade	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.15 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2012 a 2012	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2013 a 2013	1 caixa	Geladeira Iagro Corumbá
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2012 a 2013	1 caixa	Pantagro
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2012 a 2013	1 caixa	Rodeio
26	26.1	26.1.1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2011 a 2012	1 caixa	Comprovante de remoção de brinco.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2010 a 2013	1 caixa	Uirapuru
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2009 a 2013	1 caixa	Pit Stop
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2013 a 2013	1 caixa	Pet Shop Cidade Branca.

26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2013	1 caixa	Lida de Campo
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2010 a 2012	1 caixa	Dominick
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2013 a 2013	1 caixa	Pet Shop Corumbá
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2010 a 2013	1 caixa	Agro Rural
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2011	1 caixa	Supermercado POP
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2013	1 caixa	Pantagro
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2009 a 2013	1 caixa	MR Dog
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2012 a 2012	1 caixa	Atacado Fernandes
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2011	1 caixa	Supermercado Panoffe
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2013	1 caixa	Patas e Pelos.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2013 a 2013	1 caixa	Distribuidora LD
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2013	1 caixa	Mister Dog
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2011	1 caixa	Supermercado Center.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2012	1 caixa	Bismark Rojas
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2011 a 2013	1 caixa	Comercial O Barateiro
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2009 a 2013	1 caixa	Rodeio
26	26.1	26.1.1	26.1.1.31 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2013 a 2013	1 caixa	Posto Fixo
26	26.1	26.1.1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2012 a 2013	1 caixa	Expedido e Recebido
26	26.1	26.1.1	26.1.1.47 - Termo de Contagem de Rebanho	2012 a 2012	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Controle de inspeção	2004 a 2011	1 caixa	Auto de Notificação de Indústria.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Controle de inspeção	2012 a 2012	1 caixa	Recebimento mensal de matéria prima.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.3 - Controle de inspeção	2009 a 2013	1 caixa	Relatório de inspeção de indústria.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.5 - Parecer técnico	2013 a 2013	1 caixa	Frigo-Bras Frigoríficos LTDA



26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2012 a 2013	1 caixa	CI-17 - Certificado Sanitário.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2012 a 2012	1 caixa	Mapa mensal de condenação do leite.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2012 a 2012	1 caixa	CI-06 - Movimento mensal de apreensões de carcaças de bovinos.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2012 a 2012	1 caixa	Mapa mensal de produção de produtos lácteos.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2012 a 2013	1 caixa	CI-07 - Certificado Sanitário.
26	26.1	26.1.2	26.1.2.9 - Termo de colheita de alimentos	2007 a 2008	1 caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito - Posto Fixo e Móvel	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta e notificação	2004 a 2006	2 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2012 a 2012	2 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2012 a 2013	1 caixa	Expedido e Recebido.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2012 a 2013	1 caixa	Recebido.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2012 a 2013	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2008 a 2013	1 caixa	Ct-12 Controle de estoque de vacina (Pantagro).
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2013 a 2013	1 caixa	CT-12 Controle de estoque de vacina (Rodeio).
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2012 a 2012	1 caixa	Controle de recebimento de vacina.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2012 a 2013	1 caixa	Síntese do controle de vacina.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2012 a 2013	1 caixa	Eventos
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2011 a 2013	1 caixa	Requerimento produtor rural.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2011 a 2011	1 caixa	Solicitação de ingresso de animais na ZAV.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2012 a 2013	1 caixa	Recebido e Expedido.

Campo Grande, 13/12/2019.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA  
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0006/2014/IAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0010/2014/SAD Nº Cadastral 4966**

**Processo:** 21/200.537/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência

constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Valor:** O valor do contrato de adesão n. 006/2014, permanece o estimado mensal de R\$ 70.031,05 (setenta mil e trinta e um reais e cinco centavos), e o valor total estimado para o período de 06 (seis) meses é de R\$ 420.186,30 (quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

**Do Prazo:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014, pelo período de 25 de novembro de 2019 à 25 de maio de 2020.

**Data da Assinatura:** 25/11/2019

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler, Daniel de Barbosa Ingold e Rodrigo Possari.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 49/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/011375/2019	Moises Wasouvicz Rosa	IMPROVIDO
31/703237/2018	Fernando Alves da Silva	NÃO CONHECIDO
31/008712/2019	Manoel Belarmino de Matos	PROVIDO
31/016715/2019	Amarildo Silva	PROVIDO
31/013462/2019	Weder Paulo Neves	PROVIDO
31/010912/2019	Mandyego Fernando Soligo	IMPROVIDO
31/017153/2019	Mauricio Centurion Lopes	IMPROVIDO
31/703529/2019	Marcos Antonio Fraile	IMPROVIDO
31/008218/2019	Daniela Pereira Santos	PROVIDO
31/703469/2019	Rafael Fernandes Moraes	PROVIDO
31/018354/2018	Wesley Martins Andrade	IMPROVIDO
31/703570/2019	Wesley Martins Andrade	PROVIDO
31/005485/2019	Transportadora Schraider Ltda	IMPROVIDO
31/013607/2019	Allan Francisco Farias Costa	IMPROVIDO
31/703275/2018	Gustavo Cordeiro de Oliveira	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### **TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS N. 008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores  
que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES F.A. DO NASCIMENTO – ME – Grand Prix, CNPJ 07.420.699/0001-98, do município de Terenos/MS.

Artigo 2º – Este Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 16/2019 - AGROESCOLA Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo dos candidatos aprovados e não aprovado na Entrevista - Fase III.

#### RESULTADO ENTREVISTA:

BOLSISTA	BOLSISTA/CPF	SITUAÇÃO FASE III	MÉDIA FINAL FASE III
Leonardo Gonçalves da Silva	073.109.871-44	PRESENTE	4,84
Joilson dos Santos Soares	065.052.181-14	PRESENTE	4,78
Mauricio Oliveira Martins	064.640.281-11	PRESENTE	4,78
Iasmym Kovalski Lorenski da Silva	055.746.141-38	PRESENTE	4,75
Luis Henrique Araujo Borges	077.865.691-89	PRESENTE	4,73
Felipe Andrade Ferreira	043.745.961-60	PRESENTE	4,66
Arianny Gonçalves Silva	048.659.111-54	PRESENTE	4,63
Nataly Beatriz Barros dos Santos	071.441.731-97	PRESENTE	4,47
Madalena de Arruda Alves	065.183.531-39	PRESENTE	4,45
Samara dos Santos Barreto	055.119.481-28	PRESENTE	4,44
Dhayene Cáceres de Menezes	078.344.191-61	PRESENTE	4,43
Isis Carolinny da Silva e Silva	066.764.081-98	PRESENTE	4,42
Thalita Idelfonso Oliveira	065.004.831-89	PRESENTE	4,31
Thairine Lima Corrêa	065.040.441-63	PRESENTE	4,26
Jaqueline Paes Ortiz Correa	075.743.111-96	PRESENTE	4,04
Denilson Lima de Moura	064.483.881-76	PRESENTE	3,90
Emanoella Oliveira de Cristo	065.828.631-50	PRESENTE	3,89
Gabriela Kawamami de Sena	055.768.851-55	PRESENTE	3,71
José Roberto Benevides Gonçalves	073.767.961-18	PRESENTE	3,53
Gabriela da Silva Souza	065.008.991-05	PRESENTE	3,43
Luiz Felipe Moreira Alves	089.626.351-78	PRESENTE	3,42
Davyd Acosta Leite	069.609.351-05	PRESENTE	3,37

#### CANDIDATOS AUSENTES:

BOLSISTA	BOLSISTA/CPF	SITUAÇÃO FASE III	MÉDIA FINAL FASE III
Adriana Dias da Silva	055.539.411-56	AUSENTE	0,00
Samara Silva Amate	081.280.861-46	AUSENTE	0,00
Suellen Amate	068.896.651-98	AUSENTE	0,00

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.012 do dia 23 de outubro de 2019.

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 20/2019 – BiodivERsa – CONFAP

#### Onde se lia:

#### No item 4.1. dos RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

**4.1.** Esta Seleção tem valor global de **€50.000,00 (cinquenta mil euros)** em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.571.2023.8231.0006

Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio / 44902001 - Auxílio Pesquisador – Capital

#### Lê se:

#### No item 4.1. dos RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

**4.1.** Esta Seleção tem valor global de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta reais)** em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.571.2023.8231.0006

Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio / 44902001 - Auxílio Pesquisador – Capital

Campo Grande (MS), 13 de dezembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) torna pública a presente Seleção PUBLICADA PELO CONFAP e convida pesquisadores interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as diretrizes da Fundect para tal chamada descritas a seguir.

#### 1. OBJETIVOS

A presente chamada, lançada no dia 25 (vinte cinco) de novembro de 2019 pelo **CONFAP EM SEU SITE** (<http://confap.org.br/pt/editais/35/confap-maeci-call-2019>), é baseada no Acordo de Cooperação firmado entre o CONFAP e Ministério Italiano de Relações Exteriores (MAECI).

O objetivo do Acordo de Cooperação e consequentemente dessa chamada, é apoiar conjuntamente projetos colaborativos de pesquisa e inovação.

A chamada lançada oferece apoio a projetos conjuntos de “Relevância Particular” nas áreas de Inteligência Artificial, Ciências Básicas, Doenças Transmissíveis, Geração Distributiva de Energia de Fontes Renováveis, Nutrição e Doenças Metabólicas, Agricultura de Precisão, Ciência Espacial e Produção Sustentável e Uso De Minerais Estratégicos por meio de financiamento das atividades de pesquisa.

Esta oportunidade é aberta aos pesquisadores interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul, que deverão seguir as orientações do CONFAP e do MAECI (disponíveis em: <http://web.esteri.it/pgr/> e <http://confap.org.br/news/confap-maeci/> e **também** as orientações descritas a seguir.

#### 2. CHAMADA CONFAP

Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar as orientações gerais na Chamada CONFAP-MAECI CALL 2019 no site: <http://confap.org.br/pt/editais/35/confap-maeci-call-2019>

#### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período para o envio eletrônico da proposta de projeto conjunta ao <b>CONFAP</b>	De 25/11/2019 a 24/01/2020
Divulgação dos projetos aprovados para financiamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e site CONFAP	até dia 30/06/2020
Contratação das propostas aprovadas	A partir de julho/2020

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

**4.1.** Esta Seleção tem valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.571.2023.8236.0007

Natureza da Despesa:

33902001 – Auxílio a pesquisador – Custeio

44902001 - Auxílio a pesquisador – Capital

- 4.2.** Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico-científico.
- 4.3.** O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.
- 4.4.** O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

## **5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

### **5.1. Itens Financiáveis**

Os itens financiáveis com recursos da chamada serão destinados à cobertura de despesas de custeio e capital vinculadas diretamente com a execução do projeto para os pesquisadores do estado de Mato Grosso do Sul, conforme itens a seguir:

#### **5.1.1. Custeio:**

- a) Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens estaduais, nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias estaduais, nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.
- d) Serviços de Terceiros - Pessoa Física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- e) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:
- e.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
- e.2) Divulgação científica do projeto; e
- e.3) Hospedagem estaduais, nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.
- f) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- g) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. Em casos que o valor exceda o percentual fixado para importação, a instituição executora deverá dar contrapartida obrigatória para o pagamento de transporte e/ou encargos de importação.

#### **5.1.2. Capital:**

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, com as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item 5.1.1. g);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

### **5.2. Itens Não Financiáveis:**

- a) Construção de imóveis, aquisição de veículos e mobiliário;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
- c) Despesas de rotina, tais como: contas de água, luz, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- d) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- e) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
- g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

**5.3.** As solicitações de passagens, diárias e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

**5.4.** A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, armazenamento, transporte, impostos, inflação e flutuação cambial.

## **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os requisitos abaixo são obrigatórios tanto para o coordenador principal do projeto, também denominado outorgado e responsável pelo cumprimento do objeto do projeto no estado de Mato Grosso do Sul, quanto pela instituição interveniente com a qual o coordenador mantenha vínculo. Seu atendimento é considerado imprescindível

à elegibilidade da proposta.

**6.1. Para o Coordenador Principal/Outorgado:**

- a) Ser o proponente da proposta;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) ter cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- e) Ter o título de doutor(a);
- f) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- h) Não ter qualquer restrição com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga, mantendo essa condição até final execução do projeto.

**6.2. Para a Instituição Executora/Interveniente:**

- a) Estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Ser do tipo:
  - b.1) instituição de ensino superior, pública ou privada;
  - b.2) instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
  - b.3) empresas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo ou Inovação, atividade que deverá ser comprovada no ato da inscrição por meio de seu contrato social devidamente averbado na Junta Comercial de MS.
  - c) Oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
  - d) Estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- e) Estar cadastrada no SIGFUNDECT.

**6.3. Quanto à Proposta:**

**6.3.1** Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

**6.3.2.** Enquadrar-se em uma das seguintes áreas do conhecimento:

- a) Inteligência Artificial
- b) Ciências Básicas
- c) Doenças Contagiosas
- d) Produção Distribuída de Fontes de Energia Renováveis
- e) Nutrição e Doenças Metabólicas
- f) Agricultura de Precisão
- g) Ciência Espacial
- h) Produção Sustentável e Uso de Minerais Estratégicos

**6.3.2.** As propostas deverão ser submetidas em inglês.

**6.3.3.** As propostas de pesquisa terão dois ou mais Pesquisadores Responsáveis: obrigatoriamente, um Pesquisador Responsável no Estado do Mato Grosso do Sul e um Pesquisador Responsável da Itália.

**6.3.3.1.** As propostas podem incluir Pesquisadores Responsáveis de um ou mais Estados brasileiros cuja Fundação de Apoio (FAP) tenha aderido à chamada de propostas. Nesse caso a submissão deve ser feita pelo Coordenador Principal em nome também das outras FAPs envolvidas.

**6.3.4.** As propostas de projeto deverão ser conjuntamente elaboradas e devem ser submetidas pelo Coordenador italiano e o Coordenador brasileiro, na mesma área de prioridade.

**6.3.5.** Propostas submetidas por somente um dos dois lados ou em áreas diferentes não serão consideradas

**6.3.6.** O projeto de pesquisa, que é parte integrante da proposta, deverá ser escrito em língua inglesa e concebido em conjunto pelos proponentes do Estado do Mato Grosso do Sul, da Itália e dos outros Estados brasileiros, se for o caso.

**6.3.6.** Os projetos devem ter a duração de 36 (trinta e seis) meses.

**6.3.7.** Cada pesquisador pode submeter somente uma proposta como Coordenador Principal.

**7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

A avaliação será composta de 3 (três) fases:

- (1) Fase I – Período para o envio eletrônico da proposta ao CONFAP;
- (2) Fase II – Período para a avaliação das propostas submetidas ao CONFAP; e,
- (3) Fase III - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT.

**7.1.** A Comissão de Avaliação deste processo seletivo irá operacionalizar a implementação das etapas referentes a esta Chamada Pública e será composta por representantes indicados pela Fundect.

**7.2. Fase I – Período para o envio eletrônico da proposta ao CONFAP**

**7.2.1.** O coordenador principal deve submeter a proposta por meio da plataforma do CONFAP (<http://confap.org.br/news/confap-maeci/public/login>) para enquadramento, seguindo os critérios da chamada publicada pelo CONFAP (<http://confap.org.br/pt/editais/35/confap-maeci-call-2019>).

**7.2.1.1** A submissão deve ocorrer até o dia 24 de janeiro de 2020 às 18 horas do **Horário de Brasília**

**7.3. Fase II – Período para a avaliação das propostas submetidas ao CONFAP**

**7.3.1.** As propostas enquadradas nas **Fase I** serão avaliadas a nível nacional de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância Científica;
- b) Metodologia e Documentação;
- c) Qualificação dos Aplicantes;
- d) Valor adicionado da Cooperação Bilateral;
- e) Envolvimento de Pesquisadores em Início de Carreira nos Times de Pesquisa;
- f) Adequação do Orçamento aos Métodos e Resultados Esperados.

**7.3.2.** Será concedida preferência a iniciativas com potencial de impacto industrial e/ou envolvendo parceiros industriais

**7.3.2.1.** Poderão ser incluídas cartas de apoio dos parceiros industriais.

**7.3.2.** A lista final de projetos elegíveis para financiamento serão negociados com a Comissão Adjunta incluindo representantes de ambas as partes.

**7.4. Fase III - Período para o envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT**

**7.4.1.** As propostas que tenham sido aprovadas na FASE II, após o período de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e convocadas a enviar documentação pelo SIGFUNDECT.

**7.4.2. Documentação Obrigatória Para Submissão no SIGFUNDECT**

**7.4.2.1.** Cadastro da equipe de execução do projeto no SIGFUNDECT.

**7.4.2.2.** Currículo do Coordenador e dos membros do projeto na Plataforma Lattes (CNPq).

**7.4.2.3.** Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

**7.4.2.3.1.** Projeto de Pesquisa em português, de acordo com o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto;
- Instituições Integrantes e Parceiras;
- Qualificação do Tema a Ser Abordado;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Revisão da Literatura;
- Metodologia;
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços;
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;
- Referências bibliográficas.

**7.4.2.3.2.** Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema do CONFAP (**Anexo 02**).

**7.4.2.3.3.** Demais documentos necessários para contratação dos projetos aprovados serão solicitados no momento da contratação.

**7.5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA NO SIGFUNDECT**

**7.5.1.** O coordenador deverá enviar no SIGFUNDECT apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

**7.5.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme publicação em DOE, com a convocação. O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**7.5.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

**7.5.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**8.1.** Os pesquisadores responsáveis pelas propostas aprovadas serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da Fundect, para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

- a) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo proponente/outorgado;
- b) Declaração de anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo coordenador com a instituição (**Anexo 03**);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do em nome do coordenador, que pode ser comprovante de água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do coordenador, anexar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo 04**);
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Comprovante de Titulação do(a) coordenador(a);
- f) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em nome **do(a) coordenador(a)**;
- g) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Trabalhista) em **nome da instituição executora/interveniente**;

**8.2.** Visando atender o item 8.1. alíneas "f" e "g", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de nega-

tivas.

**8.3.** As propostas que entregarem os documentos corretos, no prazo determinado, serão aprovadas e homologadas pela Diretoria Científica da Fundect.

**8.4.** As propostas aprovadas serão divulgadas e convocados para a formalização do Termo de Outorga no portal da Fundect ([www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br)) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**8.5.** O não cumprimento do prazo para entrega e/ou a não entrega dos documentos para formalização do Termo de Outorga (item 8) implicará na eliminação do candidato, não havendo nesta etapa período de recurso.

**8.6.** A existência de alguma inadimplência coordenador e/ou da instituição interveniente com órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual e/ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso, implicando na eliminação do candidato.

**8.7.** A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidente e Diretoria Científica da FUNDECT.

**8.8.** O Termo de Outorga será liberado pela FUNDECT de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em 3 (três) vias, devidamente assinado pelos responsáveis, **não datado** e entregue a FUNDECT.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** O Pesquisador Responsável pelo projeto poderá contestar os resultados nas fases da chamada que contemplam a Fundect por meio de Formulário de Recurso específico encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, seguindo o cronograma desta chamada.

**9.2.** Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da Fundect, disponível no portal da Fundect (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail ([inovacao@fundect.ms.gov.br](mailto:inovacao@fundect.ms.gov.br)) certificando-se do recebimento, ou pelo correio, ou entregue pessoalmente na Fundect. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **"DIRETRIZES LOCAIS MAECI Nº 27/2019 – CONFAP-MAECI 2019"**.

**9.3.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

**9.4.** A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até cinco dias úteis após o período de recurso.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1.** Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

**10.2.** A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;

b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual pesquisador proponente está vinculado;

c) Interações interinstitucionais ocorridas;

d) Impacto do projeto na produção técnico-científica do pesquisador proponente e da equipe institucional;

**10.3.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

**10.4.** A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover solicitar informações/relatórios adicionais.

**10.5.** Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

## 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada nas etapas que contemplam a Fundect, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



## 12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**12.1.** Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**12.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**12.3.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** O proponente que aderir às condições apresentadas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**13.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

**13.3.** As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

**13.4.** Não haverá substituição do orientador ou/e do bolsista na proposta contratada.

**13.5.** Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser realizada por Ofício a ser encaminhado ao Diretor Presidente da Fundect.

**13.6.** O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

**13.7.** Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 7 desta Diretriz.

## 14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta diretriz para as fases da chamada que contemplam a Fundect.

## 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações sobre a Chamada CONFAP – MAECI CALL 2019, os candidatos deverão enviar email para: [confap.mci@gmail.com](mailto:confap.mci@gmail.com).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta diretriz para as fases da Chamada que contemplam a Fundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo email: [inovacao@fundect.ms.gov.br](mailto:inovacao@fundect.ms.gov.br), bem como pelos telefones (67) 3316-6723 / 6725.

## Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,  
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 13 de dezembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor Presidente

**ANEXOS DA DIRETRIZ****ANEXO 01 - PROJETO DE PESQUISA EM PORTUGUÊS****Título do Projeto de Pesquisa****DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019**

&lt;Nome das Instituições Integrantes e Parceiras&gt;

&lt;Data&gt;

&lt;Município&gt;-MS

1. QUALIFICAÇÃO DO TEMA A SER ABORDADO
2. OBJETIVOS
  - 2.1. Objetivo Geral
  - 2.2. Objetivos Específicos
3. REVISÃO DA LITERATURA
4. METODOLOGIA
5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
6. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
7. IMPACTOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS PARA MATO GROSSO DO SUL
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019  
ANEXO 02****Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema do CONFAP****DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019  
ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_, com vínculo empregatício junto à esta instituição \_\_\_\_\_ e vinculado ao Programa de Pós Graduação \_\_\_\_\_, tem a concordância desta para coordenar o projeto de pesquisa intitulado "\_\_\_\_\_".

Declaro ainda que o professor mencionado acima não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), pertencendo ao quadro de docente permanente.

Afirmo disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

--

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura:****Nome:****CPF:**

**Cargo ou função:** *Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.*

**DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019****ANEXO 04****DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (frente e verso)

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

**TERMO DE OUTORGA N.º XXX/20XX**

**SIAFEM N.º xxxxxx**

**PROCESSO N.º 71/700.XXX/20XX**

**EDITAL: DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019**

**TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA**

**OUTORGANTE:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente, Márcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG nº 680.160 SSP/MS e CPF nº 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 – Torre I, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande – MS.

**OUTORGADO (A):** Sr. Xxxxxx, dorante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx SSP-xxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxx, nº, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade xxxxx/MS.

**INTERVENIENTE:** Xxxxxxxxxxxx, sediada a xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. Xxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxx, e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxx- MS.

**I. TÍTULO DO PROJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****II. VALOR CONCEDIDO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Natureza de Despesa	Parcela Única (moeda: Reais)	Total (moeda: Reais)
Diárias	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00

<b>Serviços de Terceiros</b>	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: p. física	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: p. jurídica	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
<b>TOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Material Permanente	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	N.º Empenho	Valor (moeda: REAIS)	Data

**IV. VIGÊNCIA:**

<b>Lapso Temporal para Aplicação</b>
<b>XXX (MESES) A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO</b>

**V. PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

<b>Lapso Temporal para Prestação de Contas</b>
<b>XXX (DIAS) A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA</b>

**VI. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS RECURSOS:**

Banco	Agência	Conta

**VII. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DO SALDO:**

Banco	Agência	Conta

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas que seguem adiante e em especial com fulcro no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n.º 10.973/2004, no Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e Decreto Estadual n.º 11.261/2003, este último naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, mencionado no item 01 deste Termo de Outorga.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO:**

Para consecução do objeto deste instrumento a OUTORGANTE auxiliará a OUTORGADO (A) com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo n.º 71/700. xxx/2019, às f. xxxxxxxx, parte integrante deste instrumento e aprovado pelo Ordenador de Despesas, conforme Homologação publicado em Diário Oficial do Estado às f. xxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE:**

**3.1** Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados AO (À) OUTORGADO (A), no valor e prazos previstos;

**3.2** Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho;

**3.3** Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018;

**3.4** Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

**3.5** Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;

**3.6** Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;

- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do (a) OUTORGADO (A) e da equipe;
- e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
- h) subsídios para implementação de políticas públicas.

**3.7** A OUTORGANTE, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A):**

**4.1** Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Plano de Trabalho e para consecução do objeto do presente instrumento;

**4.2** Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou para devolução do saldo à OUTORGANTE;

**4.3** Manter os recursos, enquanto não forem utilizados, obrigatoriamente aplicados em:

a) caderneta de poupança, de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

**4.4** Computar a crédito do projeto as receitas financeiras auferidas e aplicá-las, exclusivamente, na sua finalidade;

**4.5** Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado à OUTORGANTE, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

**4.6** Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e disposições deste instrumento;

**4.7** Apresentar os documentos de execução financeira caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

**4.8** Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 2.102, de 27 de julho de 2010, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 20, inciso XVIII e § 1º do mesmo artigo.

**4.9** Apresentar documentos originais relativos à execução financeira no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:**

**5.1** Na ausência, impedimento ou desídia do (a) OUTORGADO (A), prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pela Outorgada;

**5.2** Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE

**5.3** Permitir e facilitar a OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

**5.4** Responder solidariamente com o (a) OUTORGADO (A) pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;

**5.5** Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o (a) OUTORGADO (A), não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DOS RECURSOS:**

É de responsabilidade exclusiva do (a) OUTORGADO (A) gerir administrativa e financeiramente os recursos públicos estaduais recebidos, zelando por sua aplicação nos termos definidos no Plano de Trabalho e para atingir o objeto deste instrumento, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do (a) OUTORGADO (A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1** A OUTORGANTE repassará diretamente ao (à) OUTORGADO (A), para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxxx (xxxxxx) creditado Cronograma de Desembolso Financeiro;

**7.2** O recurso será depositado pela OUTORGANTE no Banco xxxxx, Agência n.º xxxx, Conta Corrente n.º xxxxx;

**7.3** O repasse financeiro pela OUTORGANTE correrá por conta do:

**PI: xxxxx; PT: xxxxx; ND: xxxxx; FONTE: xxxx; NE: xxxxxxxx**

**7.4** O (a) OUTORGADO (A) somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS:**

O (A) OUTORGADO (A), na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

- 8.1** Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;
- 8.2** Utilizar os recursos liberados, respeitando os limites aprovados, por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;
- 8.3** Os comprovantes (notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do (a) OUTORGADO (A) e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
- a) data de emissão;
  - b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
  - c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);
  - d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
  - e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
  - f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;
- 8.4** No caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da OUTORGANTE ou da INTERVENIENTE. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;
- 8.5** Os pagamentos ao próprio OUTORGADO (A) ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
- 8.6** Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 (vinte e quatro) horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 (oito) horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 (oito) horas;
- 8.7** Para aquisição de bens de consumo, permanente ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de 3 (três) orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;
- 8.8** Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o (a) OUTORGADO (A) indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;
- 8.9** Devolver os recursos impugnados/ ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item VI deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

- 9.1** A vigência deste instrumento será pelo prazo de xxxxxx (xxxxxx) meses, contados da data da publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.
- 9.2** A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

- 11.1** As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.
- 11.2** A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento abaixo, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela OUTORGADA, objetivando a consecução do objeto deste instrumento:
- a) Verificar, por meio dos relatórios técnicos (parcial e final) apresentados, se as atividades em parceria ao grupo de pesquisa europeu foram realizadas pelo (a) OUTORGADO (A) conforme previsto no plano de trabalho;
  - b) Verificar se houve publicação geradas pela parceria entre o (a) OUTORGADO (A) com o grupo de pesquisa europeu;
  - c) Avaliar a possibilidades de continuidade da parceria inicialmente estabelecida por meio deste Edital.
- 11.3** É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
- 11.4** A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) OUTORGADO (A).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA:**

**12.1** Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018;

**12.2** O (a) OUTORGADO (A) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV - Avaliação de resultados;

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

**12.3** O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**12.4** A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 4º do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**12.5** Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) OUTORGADO (A), ou à INTERVENIENTE, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO:**

**13.1** Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas no artigo 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**13.2** Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo previsto para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:**

A destinação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação, observará o que dispõe o artigo 25, inciso XV do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

No que se refere a eventual propriedade intelectual advinda deste instrumento fica assegurado aos partícipes o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º ao 7º do art. 6º da Lei Federal nº-10.973, de 2004;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:**

É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES:**

Ficam vedadas as condutas previstas no artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DOCUMENTOS:**

É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) OUTORGADO (A) e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE às f. xxxx do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) OUTORGADO (A), a cópia

dos documentos pessoais do (a) OUTORGADO (A) e os documentos da INTERVENIENTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A relação jurídica entre OUTORGANTE e OUTORGADO (A) para cumprimento do objeto deste instrumento não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande/MS, de de 20

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor Presidente - FUNDECT  
**OUTORGANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OUTORGADO(A)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**INTERVENIENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28.887/2018.

Processo nº: 51/400.310/2018

Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, CNPJ/MF sob o nº 03.747.649/0001-69 em Angélica/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do Convênio nº 28.887, para prorrogá-lo a partir de 05.12.2019 até 20.01.2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 05.12.2019

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e ROBERTO SILVA CAVALCANTI - CPF Nº 658.043.508-97.



## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0002/2019/JUCEMS** **N. Cadastral: 12834**  
**Processo:** 71/200.182/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e CLICK TI TECNOLOGIA LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE STORAGE  
**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência, a partir da assinatura, até 09 de janeiro de 2020 ou 90 (noventa) dias, independente dos prazos de garantia e assistência técnica.  
**Data da Assinatura:** 09/12/2019  
**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, após recurso, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.043, de 05/12/2019, páginas 99 e 104.

#### **Edital nº 58/2019/RTR**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 228/2019 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 228/2019 - PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia**

Nome	Nota Final	Classificação
Ricardo Augusto dos Passos	15,49	1º
Juliana Toledo Lima	15,33	2º
Elizangela Leite Vargas	14,83	3º
Márlon César Pereira	14,07	4º
Wagner Vicentin	14,03	5º
Luiz Carlos dos Santos Júnior	13,85	6º
Vanderlei Berto Júnior	13,81	7º
Thiago Elias da Silva	12,91	8º
Alessandra Paim Berti	12,83	9º
Elaine Novak	12,65	10º
Angélica Mendonça	12,26	11º
Lucilene Finoto Viana	11,79	12º

Daiane Francine Meinerz	11,42	13º
Vanessa Falchetti Lopes	10,85	14º
Ana Claudia da Silva Lima Gehlen	10,76	15º
Aline Nonato de Sousa	10,43	16º
Thiago Silva Teles	10,33	17º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação**

Nome	Nota Final	Classificação
Omar Latorre Vilca	11,94	1º
Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	11,66	2º
José Gonçalves Dias Neto	11,41	3º
Rogers Prates de Pelle	11,39	4º
Alfred Forster Junior	10,41	5º
Rosane Caldeira	9,40	6º
Eliza Claudia Hahn	8,93	7º
Alcione Ferreira	8,92	8º
Regiane Marcon	8,69	9º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem**

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Henrique Silva	14,74	1º
Alessandra de Cássia Leite	11,96	2º
Layla Oliveira Campos Leite Machado	11,79	3º
Idalina Cristina Ferrari	11,70	4º
Gleizze Ilana Gomes	11,22	5º
Ana Paula de Lima	10,73	6º
Fuad Fayez Mahmoud	10,21	7º
Luma Ravena Soares Monte	9,71	8º
Viviane Alves de Almeida	8,54	9º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Saúde da Mulher**

Nome	Nota Final	Classificação
Ceny Longhi Rezende	12,51	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária**

Nome	Nota Final	Classificação
Nélison Ferreira Correa	12,47	1º
Anderson Secco dos Santos	12,35	2º

Marcus Vinicius Galbetti	11,31	3º
Gabriel Bastos Braga	10,89	4º
Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho	7,60	5º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física**

Não houve candidato aprovado

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica**

Nome	Nota Final	Classificação
Jefferson Lima de Santana	9,82	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Física**

Nome	Nota Final	Classificação
Nicolaz Bordan Aranda	12,25	1º
Flávia Almeida Silva	11,24	2º
Paulo Henrique Ortega	11,07	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

Nome	Nota Final	Classificação
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	14,01	1º
Carlos Eduardo Miranda	12,30	2º
Ricardo Bonfim Cruz	11,39	3º
Jean Vaz de Almeida	10,80	4º
Ronan Fernandes de Arruda	9,87	5º
Viviane Mantovani Martines	9,51	6º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática**

Nome	Nota Final	Classificação
Fernando Rodrigo Zolim	11,57	1º
Tatiani Garcia Neves	10,70	2º
Tiaki Cintia Togura Faoro	9,99	3º
Rafaela Arcas de Oliveira	9,81	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral**

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,43	1º
Fernanda Christina Bottega	13,43	2º
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	13,18	3º
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,08	4º
Fabio Gozzi	12,91	5º
Luciana Nuñez	12,68	6º
Fernando Santos da Silva	11,95	7º

Erica Cristina da Silva	11,86	8º
Lis Regiane Vizolli Favarin	11,03	9º
Raquel de Oliveira Silva	10,95	10º
Alexis Miguel Escorsim	10,69	11º
Simone Finoto	9,74	12º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica**

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,26	1º
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,14	2º
Luciana Nuñez	11,57	3º
Amanda Martins Queiroz	10,78	4º
Raquel de Oliveira Silva	10,76	5º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química**

Nome	Nota Final	Classificação
Joice Menezes Lupinetti	11,05	1º
Simone Finoto	10,51	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Inglês**

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Francisco Neves de Souza	13,16	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia**

Nome	Nota Final	Classificação
Aleteia Henklain Ferruzi Brito	12,13	1º
Janaina de Souto Mendonça	11,57	2º
Clecius Rafael Santos Fernandes	10,98	3º
Maria de Lourdes Dutra	10,67	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**

Nome	Nota Final	Classificação
Camila de Brito Quadros Lara	13,03	1º
Bruno de Souza Lima	12,33	2º
Poliana Campos Burin	11,99	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas-Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Luiz Fernando Caserta Tencatt	14,36	1º
Ricardo Augusto dos Passos	13,69	2º

Michele Castro de Paula da Silva	13,24	3º
Thiago Elias da Silva	13,06	4º
Julielen Zanetti Brandani	13,00	5º
Carine Fernandes Botelho	11,50	6º
Aline Nonato de Souza	11,39	7º
Elizabete Simão Galletti	10,50	8º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Adriana Silveira Vieira	13,25	1º
Sergio Leandro Espíndola Preza	11,19	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Rodrigo Pereira Cavalcante	14,98	1º
Danielly Ferreira de Queiroz	12,12	2º
Haroldo Marques Gonçalves	10,74	3º
Murilo Kiosh Aquino Yonekawa	9,57	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Paula Lemke	14,00	1º
Cleiton Oliveira dos Santos	13,80	2º
Cleidimar João Cassol	10,90	3º
Dinorah Machado Vaz de Lima	10,20	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental – Mundo Novo**

Nome	Nota Final	Classificação
Thayne Danieli Schmidt Zolin	13,50	1º
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	12,40	2º
Gabriela Moreira Ferreira	10,20	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Poliana Ferreira da Costa	15,27	1º
Ana Paula Lemke	14,69	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Mundo Novo**

Nome	Nota Final	Classificação
Paulo Ricardo Lima	12,94	1º

Alessandro Minillo	11,77	2º
Victor Dengo Sabino	11,41	3º
Thayne Danieli Schimidt Zolin	11,08	4º
Jefferson Matheus Barros Ozório	10,60	5º
Jaqueline Fernanda Meireles	10,13	6º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Dourados**

Nome	Nota Final	Classificação
Eduarda Maria Coltro	9,93	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Juliana Roberta Paes Fujihara	12,19	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências – Mundo Novo**

Nome	Nota Final	Classificação
Célia dos Santos Moreira	10,36	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Dourados**

Nome	Nota Final	Classificação
Cintia Santos Diallo	13,67	1º
Elis Regina dos Santos Viegas	13,58	2º
Rosilene Moreira de Souza	13,29	3º
Ana Cláudia Marques Pacheco	12,97	4º
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	11,43	5º
Evally Solaine de Souza Rodrigues	10,52	6º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Amambai**

Nome	Nota Final	Classificação
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	12,92	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Naviraí**

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**EDITAL Nº 265/2019 – PRODHS/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras/Inglês	Graduação em Letras-Inglês e Pós-graduação em Letras.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de

Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior**  
**Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS**  
**CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### **5. DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;



b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## **6. DA PROVA DIDÁTICA**

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

### **6.4.1. PLANO DE AULA**

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

### **6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**

#### **6.4.2.1. Conteúdo**

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

#### **6.4.2.2. Exposição**

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</b>	
	<b>100</b>	<b>100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

**11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

**12. DO REGIME DE TRABALHO**

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

**13. DA REMUNERAÇÃO**

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

**14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;

- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;

- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I DO EDITAL Nº 265/2019 – PRODHS

### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
06 a 24 de janeiro de 2020	Período de inscrições	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
03/02/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04/02/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

07/02/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 10/02/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11 a 13/02/2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
17/02/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
18/02/2020	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

**ANEXO II DO EDITAL Nº 265/2019 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1****Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

**TABELA 2**

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45

2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 266/2019 – PRODHS/UEMS**  
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o

artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
LIBRAS	-Graduação em Letras/Libras; <b>ou</b> -Licenciatura em qualquer área do conhecimento com avaliação do Prolibras; <b>ou</b> -Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em ensino de Libras.	Dourados Cassilândia Coxim Ivinhema Jardim Maracajú Mundo Novo Naviraí Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.



2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior**  
**Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS**  
**CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

### **5. DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## **6. DA PROVA DIDÁTICA**

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1 Os membros da banca, se desejarem, podem fazer perguntas em Língua Brasileira de Sinais, e neste caso, os candidatos deverão responder utilizando a Língua Brasileira de Sinais.

6.3.2. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.3. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.4. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

### **6.4.1. PLANO DE AULA**

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

### **6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**

#### **6.4.2.1. Conteúdo**

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

#### **6.4.2.2. Exposição**

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b><u>Nº de Pontos na Tabela 1</u> + <u>Nº de Pontos na Tabela 2</u></b>
	<b>100                                  100</b>

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

**10. DO EXAME MÉDICO**

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

**11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

**12. DO REGIME DE TRABALHO**

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

**13. DA REMUNERAÇÃO**

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

**14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO I DO EDITAL Nº 266/2019 – PRODHS**  
**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
06 a 17 de janeiro de 2020	Período de inscrições	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
24/01/2020	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
27/01/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
30/01/2020	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 31/01/2020	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
03 a 05 de fevereiro de 2020	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
07/02/2020	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10/02/2020	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

**ANEXO II DO EDITAL Nº 266/2019 – PRODHS**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

**TABELA 2**

	<b>2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02

2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08



2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do curso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

#### DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Melina Raquel Theobald** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 232/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais concluíram que houve inconsistência na pontuação efetuada, visto que ao analisar novamente o recurso da candidata Melina Raquel Theobald, reanalisou as notas de todos os outros candidatos, sendo observado no documento 7 da candidata Regina Aparecida Pereira Mazzi, um erro na somatória da pontuação dos títulos referente a Tabela 2, onde constava 183,2 passou a 198,5 e a pontuação final dos títulos que era 2.015 passou para 4.185. Alterando dessa forma, a classificação final da referida candidata.

**DEFIRO O RECURSO** da candidata **Melina Raquel Theobald** e que seja alterada a classificação final da referida candidata pela Banca Examinadora.

Dê ciência à parte interessada.

**Publique-se o deferimento do recurso.**

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

**Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho**

Reitor

#### Edital Nº 08/2019 – PPGES/UEMS, de 13 de dezembro de 2019

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

#### DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº. 44/2019, de 23 de agosto de 2019, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº. 2.088,

de 27 de junho de 2019; que estabelece a distribuição das vagas, sendo até 14 (catorze) o número máximo de vagas, considerando o Edital de abertura nº. 06/2019, de 9 de setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial/MS nº. 9.984, p. 90-96, de 11/09/2019, considerando o Edital de prorrogação de inscrições e alteração de cronograma nº 07/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial/MS, nº. 10.008, p. 63-64, em 17/10/2019, considerando o Edital de prorrogação de alteração de cronograma nº 08/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial/MS, nº. 10.019, p. 55-56, em 31/10/2019, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo e convoca para matrícula os candidatos às vagas de aluno regular do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, para ingresso no ano de 2020.

### 1. Relação dos (as) Candidatos (as) Aprovados (as):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
1º	ROSELAINE TEREZINHA MIGOTTO WATANABE	24,73
2º.	ALEX BASÍLIO DA SILVA	19,51
3º.	JAIR BRITO DA COSTA	18,18
4º.	SILVANE CAVALHEIRO DA SILVA	17,99
5º.	FERNANDA GUIMARAES FELIX LIMA	17,43
6º.	JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES	17,17
7º.	SIDLAINY NASCIMENTO SILVA	17,12
8º.	JANAINA MARIA COELHO DALLAZEN	16,48
9º.	DANIELI FERNANDA BARTOLOMEU PERUCHI NAGAMATSU	14,56

### 2. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas nos dias **02 e 03 de março de 2020, das 8h00 às 11h30min**, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional));
- cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do histórico escolar da graduação;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- 1(uma) foto 3x4 recente.

2.2. O(a) candidato(a) aprovado(a), que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “i”, perderá o direito à vaga.

### 3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato  
Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Republica-se, após recurso, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.040, de 02/12/2019, página 55 e 56.**

### Edital nº 56/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 232/2019-PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 232/2019 - PRODHS**, Unidade Universitária de **Campo Grande**, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE**

NOME	Nota Final	Classificação
Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro	5,86	1º
Regina Aparecida Pereira Mazzi	5,82	2º
Melina Raquel Theobald	5,73	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA / CLÍNICA CIRURGICA**

NOME	Nota Final	Classificação
Nathalia Manzano Gonçalves de Souza	4,55	1º
Giovanna Ricarte Granja Gomes	4,25	2º
Élcio Darlan Miranda Ratier	4,16	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA / PEDIATRIA**

NOME	Nota Final	Classificação
Flávia Góis Abonízio	4,24	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA / ORTOPEDIA**

NOME	Nota Final	Classificação
Cleberon Dias Lima	5,70	1º
Marinez Antonioli Silva	4,82	2º

Art. 2º A classificação do candidato se dará pelo cálculo da média simples das fases A e B.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de novembro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

**Republica-se, após recurso, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.037, de 27/11/2019, páginas 55 e 56.**

**Edital nº 46/2019/RTR**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 218/2019 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 218/2019 - PRODHS**, Unidade Universitária de Glória de Dourados, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia**

Nome	Nota final	Classificação
Diego Menani Heid	14,61	1º
Marcela Silva Carvalho	12,84	2º
Cristiane Ferrari Bezerra Santos	12,73	3º
Willian Vieira Gonçalves	12,64	4º
Lais de Lima Luqui	12,53	5º
Izaías Pinheiro Lisboa	11,79	6º

Elen Regina Cáceres de Souza	10,35	7º
------------------------------	-------	----

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia**

Nome	Nota final	Classificação
Juliana Toledo Lima	15,01	1º
Leandro Pereira Polatto	13,64	2º
Thiago Silva Teles	13,33	3º
Lucilene Finoto Viana	13,07	4º
Julielen Zanetti Brandani	12,93	5º
Marlon César Pereira	12,73	6º
Luiz Carlos dos Santos Junior	12,24	7º
Mário Soares Junglos	11,72	8º
Vanderlei Berto Júnior	10,86	9º
Kamylla Balbuena Michelutti	8,00	10º
Maria Helena Pereira Vieira	7,43	11º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental**

Nome	Nota final	Classificação
Poliana Ferreira da Costa	14,72	1º
Ana Paula Lemke	14,44	2º
Cleiton Oliveira dos Santos	13,01	3º
Elaine Novak	12,89	4º
Victor Dengo Sabino	12,32	5º
Monyque Palagano da Rocha	11,39	6º
Danielle Cristine Pedruzzi	9,17	7º
Anderson Secco dos Santos	8,10	8º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química**

Nome	Nota final	Classificação
Oséas Silva Santos	13,15	1º
Fábio Gozzi	12,09	2º
Chirley Vanessa Boone	11,95	3º
Simone Finoto	11,33	4º
Gabriel Batista Cesar	8,62	5º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia em Produção Sucroalcooleira**

Nome	Nota final	Classificação
Gerson Schaffer	11,77	1º
Fernando Camilo do Carmo	9,93	2º
Irineu Luiz Back Júnior	9,69	3º
Marcelo Augusto de Souza Costa	7,87	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de novembro de 2019.

CELI CORREA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

**EDITAL Nº. 270/2019 – PRODHS/UEMS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeado no Diário Oficial nº. 10.049, de 13 de dezembro de 2019, à página 194, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 13 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 270/2019 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23		
Edital de Homologação nº. 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, pág. 63		
<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>DATA DA POSSE</b>	<b>HORÁRIO</b>
Frederico Fonseca Fernandes	13/01/2020	08h

<b>Local:</b> Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.
--

**EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 1008, de 12 de novembro de 2019,**

1. Torna público a relação dos candidatos inscritos à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 252/2019-PRODHS/UEMS**, de 18 de novembro de 2019, conforme seu subitem 5.4

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Amambai**

01	Beatriz Moires Marques
02	Cristiane Rodrigues Neto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Aquidauana**

01	Aparecida Alessandra de Oliveira Faria dos Santos
02	Fanny Silva Valdez
03	Jennifer Karoline Zenteno Clemente
04	Márcia Capellini
05	Marilene Moraes Corumbá
06	Rúbia Córrea Ottoni
07	Walquíria Furtado Artigas

08	Vanicleia Rodrigues Souza
ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	
<b>Unidade Universitária: Campo Grande</b>	
01	Adriana Martins Pereira
02	Alessandra da Silva Neves Figueiredo
03	Alessandra Vincler Gomes
04	Alisson de Souza Martins Maciel
05	Andréa Leal dos Santos
06	Andréia Mendes do Nascimento
07	Ângela Cristina Lindeman Córdoba Nunes
08	Angélica Pessoa Gomes Correa Raposo
09	Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedroso de Oliveira
10	Aparecida de Fatima Garcia Santos
11	Astrid Pantoja das Neves
12	Ataysa Juliana Cardoso Rodrigues
13	Carina dos Santos
14	Carla Damiane Monteiro Gomes
15	Carla Giovanna Tortelli Pedroso Tobaró
16	Claudia Leão Nazarety
17	Cleber Vieira dos santos
18	Cristiane Rocha dos Santos
19	Deborah Ribeiro dos Santos Nunes Barros
20	Diclá Santos Gueiros
21	Dionatã Bernal do Prado
22	Edileuza Ledesma de Goes Benites
23	Edinalva Sousa Amorim Nicodemo
24	Edinéia Aparecida do Amaral Rodrigues
25	Eduarda Lazcano
26	Elaine Cristina Maciel dos Santos
27	Eliane Alves Santana
28	Elizângela Bento Fernandes da Silva
29	Elizangela Duarte
30	Elizene Xavier Rolin
31	Elizete da Silva Rodrigues
32	Elza Horácio Guimarães
33	Emerson dos Santos Raimundo
34	Fabiana Penaves e Silva Simões
35	Fernando Nascimento de Brito
36	Gerson Alvarenga Monteiro
37	Gerson Baena Castillo
38	Gisele Adriana Penazzo

39	Gladys Graciela Paniago Miranda
40	Glaucia Souza da Silva Olarte
41	Glaucinei Dutra Galvão
42	Gleisiane Moura da Silva
43	Graciele da Silva Neiva Cabanhe
44	Iranete Pereira de Oliveira Motta
45	Izabel Rocha dos Santos
46	Janaina Cardoso de Souza Fernandinho
47	Janete Ribeiro
48	Janice Isabel Pereira Campos
49	Jaqueline Irara de Moreira
50	Jennifer Munique Dias Costa
51	Jéssica Lima dos Santos
52	Jociane da Silva Gonçalves Spinosa
53	Joice Vareiro da costa
54	Joyce Braga
55	Juliana de Oliveira de Lima Delmondes
56	Juliana Vilela dos Santos Alvarez Garcia
57	Kaio Cássio Delmondes Dias
58	Karoline dos Santos Silva
59	Kátia Hildebrand Mandú de Souza
60	Kátia Margarida Echeverria Pinheiro
61	Keli Vieira dos Santos
62	Kelly Cristie Duarte do Carmo
63	Keltrin Fernanda Insfran Delgado
64	Larissa Canteiro dos Santos
65	Letícia Gonçalves Domingues Aguiar
66	Letícia Martins da Silva
67	Leudice Fátima da Silva
68	Lílian Gonçalves Padilha
69	Lilian Pereira de Souza da Silva
70	Liseane Leal Marques dos Santos
71	Marcia Duarte
72	Márcia Eliana Nogueira Barbosa Kaiser machado
73	Márcia Regina de Oliveira Bruns
74	Maria Cristina da Fonseca Peres Ostemberg
75	Maria Cristina Fagundes de Castro
76	Maria do Carmo Pinto Fajreldin
77	Maria Inês da Silva
78	Maria Ozenilde da Costa Silva

79	Maria Rosa Alves dos Santos
80	Marina Chula Parada Neta
81	Marlene da Silva Gauto
82	Maryluce Fátima de Souza
83	Millene Sgarini Ferreira Veja
84	Monica de Lima dos Santos
85	Naiara Pequeno da Silva
86	Nathalia de Moura Boeira Warszawski
87	Paola Gianotto Braga
88	Patrícia Dorotéia Cordoval Bittencourt
89	Patrícia Moreira Costa
90	Raiany Benites Lima
91	Regiane Daniela Galindo de lima
92	Regina Ribeiro de Paulo Osório
93	Renilde dos Santos de Souza Freitas
94	Rosa da Silva Torres
95	Rosangela da Costa Pereira Mariano
96	Roselene Leite Machado
97	Roseli de Souza Marinho Peixoto
98	Roseli Simões Leal Gonzalez
99	Rosemary Nantes Ferreira Martins
100	Rosilene Aparecida Oliveira dos Santos
101	Rosinery Soares de Oliveira
102	Silvana Barbosa Duarte
103	Tânia Maria Nunes dos Santos Leite
104	Valeska Lescano da silva
105	Vânia dos Santos Lima
106	Vera Lúcia González de Oliveira
107	Viviane Gomes Ferreira Moraes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Coxim**

01	Alessandra Alves das Neves
02	Altair Ferreira de Souza
03	Ana Paula Leones Gonzaga
04	Edilene Severina dos Santos
05	Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira
06	Kelen Adriana Carrenho Ribeiro
07	Lessandra Maria de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Dourados**

01	Adriana Gonçalves Bicalho
----	---------------------------



02	Aline Fernandes Vieira Almeida
03	Altair Rodrigues
04	Amanda Megeredo Corrêa
05	Andréia Pereira Romão Veiga
06	Cássia Aparecida Pedroso
07	Cristiane Pereira Peres
08	Cristina Xavier Claudino
09	Débora Bispo Kintschev
10	Edilson Rebelo dos Santos
11	Edir Escobar Tobias
12	Eduarda Maria Coltro
13	Edvânia Moreno Pereira
14	Etelvina Dela Bela de Oliveira
15	Fernanda Ramos da Silva
16	Geciane da Silva Dias
17	Helisangela Magalhães Nonato
18	João Victor de Tarelho Pittarello
19	Juliana Henscher Ramos de Moura
20	Kaio da Silva Barcelos
21	Karla Alexandra Benites Florenciano
22	Kelly Cristina Silva Vieira
23	Kleyton Carlos Ferreira
24	Lonice Vieira de Castro Rosa
25	Luciane Clementino Pereira Aguillar
26	Luciano Primo da Silva
27	Luciene Neves Claudino
28	Maria Adriana Torqueti Rodrigues
29	Maria Zélia da Silva Nunes
30	Maiara Silva Prestes
31	Marinalva Flores Valensuela
32	Michel Moraes Prestes
33	Nazaré Alzira dos Santos Nogueira
34	Renata Avelino dos Santos
35	Rodrigo da Costa
36	Rosa Maria Romeiro de Lima
37	Rosimeire Conceição da Silva
38	Siley dos Santos Gonçalves
39	Silvia Morais Silva
40	Silvia Regina Bueno
41	Solange Aparecida Furtado

42	Valdereis Rocha Nogueira
43	Vilani Cavalcante Guidio Alves
44	Zilda Maria Fernandes de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Glória de Dourados**

01	Angela Stecca Sanchez
02	Flávia Carneiro de Souza
03	Sueli Nato da Silva Justino Chiodi
04	Tatiana Aparecida de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Ivinhema**

01	Aline Bezerra dos Santos
02	Anderson Pereira Tolotti
03	Fabiane Cristine Belasco
04	Lourdes Oliveira Couto Barbosa
05	Ricardo Aparecido Paixão
06	Telma Bezerra dos Santos da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Jardim**

01	Laudenilson Maciel de Lima
02	Sonia Martinez

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Maracaju**

01	Cristiane Mori
02	Elaine Dias Sales
03	Lorraine Reyes Bispo
04	Pamella Teixeira Verginio
05	Rosecleide Orozimbo Harada
06	Thiane Lima Balbuena Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Mundo Novo**

01	Edineia Messias Martins Bartieres
02	Luana Linares Mostachio

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Naviraí**

01	Simone Finoto
----	---------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Nova Andradina**

01	Cristina Aparecida Victor da Silva Paixão
02	Joseane Pereira Valencio
03	Leide Chaves de Matos Trovato

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Paranaíba**

01	Alessandra Carvalho Campos Freitas
02	Aline de Oliveira Ferraz
03	Fernanda Bermal Rodrigues

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado

**Unidade Universitária: Ponta Porã**

01	Fabio Paim Quadro
02	Fernanda Vieira Darold
03	Marcia Alves da Silva
04	Maria Anisia Benites Rocha
05	Marianne da Costa Brusquetti
06	Nelba Raquel de Oliveira
07	Roseane Arruda Lopez

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado**

**Unidade Universitária: Aquidauana**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Aparecida de Sousa dos Santos	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
02	Crisley Helena Simião	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

**Unidade Universitária: Campo Grande**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Aureni da Silva Rocha	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
02	Bruna Danúbia Dantas Sanchez Duela	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
03	Cassia Julita Dresch	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
04	Franciele Cristina da Silva	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
05	Gisele Freitas de Oliveira Veiber	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
06	Heriel Adriano Barbosa da Luz	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento e pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

07	Jéssica Aurea Honório Leite	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses) e item 2.4 letra "d" do Edital 252/2019-PRODHS (ausência de currículo <i>lattes</i> e documentos encadernados).
08	Marilei Aparecida de França	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
09	Neuza de Oliveira Barbosa	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
10	Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
11	Valquíria Gamarra de Andrade	Não atendimento ao item 2.4 letra "d" do Edital 252/2019-PRODHS (ausência de currículo <i>lattes</i> e documentos encadernados).

**Unidade Universitária: Coxim**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Fábia Miquele Luize Chautz	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

**Unidade Universitária: Dourados**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Alex Torres Domigues	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
02	Gabriela Machado	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
03	Lilamani da Silva Serra Scherer	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
04	Luana Ramos Batista	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de certificado de conclusão de pós-graduação ou ata de defesa acompanhada de Histórico Escolar)
05	Mary Cristina Olimpio Pinheiro	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)
06	Pricila Greyse dos Santos Julio	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

**Unidade Universitária: Glória de Dourados**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Andreia Viviani Gomez	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

**Unidade Universitária: Jardim**

03	Cassia Julita Dresch	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de licenciatura em qualquer área do conhecimento)
----	----------------------	--

**Unidade Universitária: Paranaíba**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Milton Fernando Leonel Terrazaz	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

**Unidade Universitária: Ponta Porã**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Ádria Cristina Eubank Oliveira de Almeida	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 252/2019-PRODHS (ausência de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou experiência profissional no AEE de, no mínimo, 12 meses)

Dourados, 13 de novembro de 2019.

**Gabriele Rech**

Presidente – Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.049, página 135 de 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-4.  
PROCESSO Nº 55/001.032/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.10.024, do dia 7 de novembro de 2019, pág.112, e suas retificações no Diário Oficial do Estado n.10.025, do dia 8 de novembro de 2019, pág.195, Diário Oficial do Estado n.10.026, do dia 11 de novembro de 2019, pág.114 e Diário Oficial do Estado n.10.041, do dia 3 de dezembro de 2019, pág.79, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 088/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.313/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.313/2019.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**  
**CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**  
**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-3.  
PROCESSO Nº 55/001.032/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-7.  
PROCESSO Nº 55/001.032/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**PROFARMA SPECIALTY S.A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

**CREENCIAMENTO:** 001/2018

**PROCESSO:** 71/200.066/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 09/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS

**CREENCIAMENTO:** 001/2018

**PROCESSO:** 31/000.116/2018

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 02/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 13 de dezembro 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**SÉTIMO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna público sexto adendo do credenciamento abaixo

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DO TELESSAÚDE NO MATO GROSSO DO SUL**

**CREENCIAMENTO:** 005/2018 SES

**PROCESSO:** 27/003.607/2018

**ALTERAÇÕES:** 1) Reabrir o período de credenciamento do edital, passando a constar:  
**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** Do dia **16/12/2019 à 15/01/2020** até as 23h59m.  
 2) Reabrir inscrições para as funções demandadas conforme quadro abaixo:

Função	Município de Atuação	Requisitos	Atribuições
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>Campo Grande</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Administração, Contabilidade, Economia ou Relações Públicas;</li> <li>- Experiência de trabalho em apoio administrativo e/ou financeiro.</li> <li>Desejável</li> <li>- Habilidade de Comunicação e Trabalho em Equipe;</li> <li>- Domínios de ferramentas de informática (pacote office);</li> <li>- Noções de Direito Público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão financeira e de pessoal;</li> <li>- Solicitação de passagens e diárias;</li> <li>- Fazer cadastros de Professores, Facilitadores, Conteudistas entre outros;</li> <li>- Fazer planilha de autorização de pagamento para profissionais que atuam no Núcleo;</li> <li>- Elaborar pesquisa de preços e executar a compra;</li> <li>- Gerenciar o fluxo de teleconsultorias síncronas, equalizando a agenda, através de contatos com solicitantes e teleconsultores;</li> <li>- Fazer o registro das suas atividades;</li> <li>- Apoiar as atividades do(a) monitor(a) de campo;</li> <li>- Apoiar as atividades do(a) coordenador(a) geral;</li> <li>- Apoiar as atividades da equipe de campo.</li> </ul>
<b>Analista de Sistemas</b>	<b>Campo Grande</b>	<p>Graduação na área de Tecnologia da Computação e/ou Informações e Experiência de trabalho na área de programação, desenvolvimento e banco de dados.</p> <p>Desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Habilidade de Comunicação e Trabalho em Equipe;</li> <li>. Conhecimentos específicos na área de formação;</li> <li>. Conhecimentos em Python, Linux, MySQL, postgree, Javascript, jQuery, XML/JSON e no uso de framework Web (Django);</li> <li>. Conhecimento em PHP e SQL, Controle de versão com git;</li> <li>. Habilidade em Administração de banco de dados;</li> <li>. Disponibilidade para eventuais viagens;</li> <li>. Habilidade em administração de Webconferência e Videoconferência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar instrutoria a equipe de trabalho do Telessaúde-MS;</li> <li>- Dar instrução ao usuário dos sistemas do Telessaúde sempre que solicitado;</li> <li>- Dar instrução de microinformática e de redes;</li> <li>- Prestar instrutoria na manutenção das bases de dados e as cópias de segurança;</li> <li>- Prestar instrutoria na manutenção da página eletrônica;</li> <li>- Prestar instrutoria no desenvolvimento de sistemas e aplicativos para o sistema de teleconsultoria, EaD e Webconferência;</li> <li>- Prestar instrutoria aos usuários para a participação em videoconferências;</li> <li>- Entrega de relatório de monitoramento do correio eletrônico;</li> <li>- Entrega de relatório mensal das atividades desenvolvidas;</li> <li>- Ter disponibilidades de 40 horas semanais para execução de suas atividades.</li> </ul>



<b>Telerregulador – Formação Enfermagem</b>	<b>Campo Grande</b>	Graduação em Enfermagem e Título de Especialista	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber, analisar, classificar e orientar o fluxo de solicitações de teleconsultoria distribuindo-as, aos teleconsultores de acordo com a área profissional de cada teleconsultor, com a categoria profissional do solicitante, com o enfoque da solicitação e com a frequência de respostas do teleconsultor em relação ao tema de cada solicitação;</li> <li>- Realizar a distribuição das solicitações de acordo com a carga horária de cada teleconsultor;</li> <li>- Devolver solicitações fora do escopo das atividades de Telessaúde, aos solicitantes, com os devidos esclarecimentos;</li> <li>- Acionar o(a) monitor(a) de regulação para esclarecimento de solicitações dúbias;</li> <li>- Redirecionar solicitações de formato equivocado (assíncrono para síncrono e vice-versa);</li> <li>- Classificar todas as solicitações recebidas de acordo com o método de classificação vigente e definido por norma interna, inclusive para produção de segunda Opinião Formativa (SOF)</li> <li>- Realizar auditoria, com periodicidade definida por norma interna, das atividades dos teleconsultores;</li> </ul>
<b>Coordenador Pedagógico</b>	<b>Campo Grande</b>	Graduação na área de Saúde e Especialização na área de Educação; ou Graduação na área de Educação e Especialização na área da Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir facilitadores e tutores, assim como quais cursos devem ser ofertados, juntamente com o Coordenador do Telessaúde;</li> <li>- Coordenar o desenvolvimento do curso e das disciplinas;</li> <li>- Supervisionar e coordenar o projeto do curso;</li> <li>- Elaborar o calendário do curso e acompanhar a sua execução;</li> <li>- Acompanhar e monitorar as tutorias em andamento, assim como o cumprimento das metas estabelecidas.</li> </ul>
<b>Monitor de Campo</b>	<b>Três Lagoas</b>	Graduação em qualquer área e Experiência de trabalho na área de saúde mínima de 06 meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para o apoio técnico às Equipes APS;</li> <li>- Realizar, com periodicidade, o acompanhamento de todas as equipes de sua área de abrangência;</li> <li>- Auxiliar os solicitantes na resolução de problemas na utilização das ações do Telessaúde;</li> <li>- Coletar e registrar dados do monitoramento junto às equipes de saúde;</li> <li>- Apoiar e acompanhar o cronograma de atividades EaD;</li> <li>- Realizar capacitações para profissionais solicitantes.</li> </ul>

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:

<http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoSICONV006>

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.telessaude.ms.gov.br](http://www.telessaude.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2019  
PROCESSO: 55/000.771/2019

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### **AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para a REABERTURA **do lote 09 e 9.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2019.  
PROCESSO: 55/001.108/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **17/12/2019, às 08:00H** (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EJPI'S.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019.  
PROCESSO: 31/950.048/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo, bem como alterar o valor adjudicado do lote 01 em ata nº 01 do

dia 01/11/2019:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0066/2019.  
**PROCESSO:** 55/000.301/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1.310,00
01.1		1.305,00
02		1.090,00
02.1	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1.090,00
04		340,00
04.1		340,00
05	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP	58,19
06		43,23
07	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	75,00
09	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP	14,98
10		0,69
11	CIRÚRGICA MS LTDA ME	161,23
13		1,55
14	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP	1,10
15		20,47
16		10,88
17	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	9,00
18	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP	7,50
19		6,15
20		0,58
21		0,69
22	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,96
23		1,19
24		1,67
25	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP	0,06
26	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	89,00
27		13,95
27.1		13,95
28		13,95
28.1	CIRÚRGICA MS LTDA ME	13,95
29		13,95
29.1		13,95

LOTES FRACASSADOS: 03, 08 e 12.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

## DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.770/2019

Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais.

Pregão eletrônico 0063/2019

Com base no Despacho da equipe de pregão, anexo às fls. 617-618, bem como no despacho da Coordenadora de Licitação e Registro de Preços, anexo à fl.620, recebo o recurso interposto pela empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA ME e **dou provimento** no sentido de determinar que a pregoeira reveja seus atos para inabilitar a empresa CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes

Sec. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 SED**, Processo **29/003.639/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29101.12.363.2010.2192.0002, ND/ITEM: 33903022, FONTE: 0112260075, LOCALIZADOR: COVEN2192. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Resolução/CD/FNDE N. 8 de 2013. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP**, para os **LOTES 04, 07, 09, 10 e 16** no valor total de **R\$ 2.120,44** (Dois mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos); **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSP. EIRELI**, para os **LOTES 01, 02, 03, 06, 08, 11, 13 e 15** no valor total de **R\$ 1.966,56** (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **COMERCIAL K & D LTDA – EPP PALHANO E CIA LTDA**, para o **LOTE 05**, no valor total de **R\$ 247,20** (Duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Os LOTES 12 e 14 tiveram resultado FRACASSADO.**

Campo Grande, 12/12/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Teotônio Vilela, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

PROCESSO N. 29/023353/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Teotônio Vilela conforme abaixo:

Empresa (1): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01802003/001-01, vencedora dos itens: 02,03,04,05,06,07,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,24, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.006,89 (onze mil e seis reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (2): DJE ALIMENTOS, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 01,11,22 totalizando o contrato no valor de R\$ 1.429,04 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 18 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais);

Empresa (4): DOIS M COMERCIAL EIRELI, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 08,09,23 totalizando o contrato no valor de R\$ 14.393,34 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 09 de setembro de 2015.

ANDREA PEREIRA

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 33820.**

**Processo:** 71/000.314/2019

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

**Fornecedor:** SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A. inscrito no CNPJ n. 09.461.647/0001-95.

**Objeto:** Aquisição de 5 (cinco) Certificados Digitais e 5 (cinco) Dispositivos Token para assinatura digital.

**Valor total da aquisição:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Classificação Orçamentária:** Natureza Despesa 33903901, 33903017 - UG 710101- FONTE 0240000000 - Plano Interno 20606203181990006.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2019.

**Jaime Elias Verruck**

Ordenador de Despesas

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP107/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.559/2019

Objeto: OBRA DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE ATERRO ÀS MARGENS DO RIO MIRANDA, NA MS-339 (KM 1,6), NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.

Vencedora: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 428.860,17 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.634/2019**

Do Objeto: contratação de **Geraldo Cristovão Miranda Espindola ME**, nome artístico "Geraldo Espíndola", para que realize 01 (hum) show musical no dia 18 de dezembro, a partir das 20 horas, na Quarta Cultural, nesta capital, com duração de 60 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Geraldo Cristovão Miranda Espindola ME**

CNPJ nº 18.765.935/0001-24

Do Preço: R\$ 8.000,00 ( oito mil reais)

Data da Ratificação: 13 de dezembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.643/2019**

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo Canto da Terra, para que realize 01 (hum) show musical no dia 31 de dezembro, a partir das 23:30 horas, no show da virada, na praça central de Amanbai/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ nº 01797907/0001-96

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 13 de dezembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.630/2019**

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", para que realize 01 (hum) show musical, com o Grupo Batidão no dia 23 de dezembro, a partir das 23 horas, no IV Encontro Cultural Indígena, na aldeia Nova Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ nº 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 13 de dezembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**TERMO DE APOSTILAMENTO DA NOTA DE EMPENHO SOB NÚMERO 2019NE000161.**

PROCESSO Nº 71/920.054/2019

CREDOR: MENSAGEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

ESPECIFICAÇÃO: Alteração da Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2024.8311.008-Fomento-FUNTUR, Natureza de Despesa 33903922, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº.2019NE000170 emitida em 06/12/2019.

Amparo Legal: Art.65, §8º da Lei nº.8.666/93

DATA:06.12.2019

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. º 045.627.696-37.

**TERMO DE APOSTILAMENTO DA NOTA DE EMPENHO SOB NÚMERO 2019NE000130.**

PROCESSO Nº 71/920.055/2019

CREDOR: AGAXTUR Agência de Viagens e Turismo LTDA

ESPECIFICAÇÃO: Alteração da Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2024.8311.008-Fomento-FUNTUR, Natureza de Despesa 33903988, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº.2019NE000172 emitida em 06/12/2019.

Amparo Legal: Art.65, §8º da Lei nº.8.666/93

DATA:06.12.2019

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. º 045.627.696-37.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, galão de 20 litros, galão não incluso.

**Nº DO PROCESSO:** 71/200.324/2019

ITEM	QUANTIDADE	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	10	IPÊ TRANSPORTE E GÁS LTDA	160,00

Campo Grande, MS 13 de dezembro de 2019

Rodolfo Souza Bertin

Presidente em exercício - JUCEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.753, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.615, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.023, de 6 de novembro de 2019, de designação de ROSANA LEITE DE MELO, matrícula n. 89142021, como Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "... a contar de 1º de novembro de 2019.", passe a constar: "... a contar de 30 de outubro de 2019.", para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.754, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora PATRICIA DE CARVALHO FURTUOZO PORTELA, matrícula n. 118558024, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 70, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Educação ..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Maracaju/MS ...", a contar de 9 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.085, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 11 de dezembro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
436603021	Erika Morais dos Santos de Santana	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
479625021	Maria Tainá de Souza Gomes Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.086, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em

comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 11 de dezembro de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Tainá de Souza Gomes Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Fabiani Sordi Recalde de Carvalho	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.087, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR DISLAINE MARTINS YAMASAKI, matrícula n. 480227021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, desempenhando suas funções na Delegacia da Mulher do município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.088, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FANCIELLY TUNECA DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Delegacia da Mulher do município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.089, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARYELLI DE SOUZA ALENCAR, matrícula n. 468743021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.090, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DANIELLE RENATA ORTIZ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.091, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, POLLYANEH GONZAGA SEABRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 477913021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.092, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenharem suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ademir Alves Bueno	Gestão e Assistência	DCA-11
Danyel Mariano Assis	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.043, de 5 de dezembro de 2019, página 141.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.077, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NILSON MILTON RIBEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, em

conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 5 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.093, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder a THAIGOR BELCHIOR PROTÁSIO, matrícula nº 381156021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, 5 (cinco) dias de licença-paternidade, a contar de 22 de novembro de 2019, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000587/2019.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor **Rubens de Mendonça Bonfim Daige**, matrícula nº 133726025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível V para o nível VI, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 9 de dezembro de 2019 (Processo nº 51/000610/2019).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.095, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora **Zoleide Dotti Gomes da Silva**, matrícula nº 86839025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível III para o nível IV, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 28 de novembro de 2019 (Processo nº 51/000610/2019).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 1.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionados, para compor o Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS), para o mandato de 2 (dois) anos, com validade a contar de 5 de dezembro de 2019, conforme especificação do quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude

Titular: Ian Odara Araujo Leal

Suplente: Fernando José Martinelli Guimarães de Souza

2 - Secretaria de Estado de Direito Humanos, Assistência Social e Trabalho

Titular: Rafael Soares Rodrigues

Suplente: Diego Mariano da Silva Souza

3 - Secretaria de Estado de Saúde

Titular: Vera Lúcia Silva Ramos

Suplente: Fernanda Lamera

4 - Secretaria de Estado de Educação

Titular: Silvana Faria de Oliveira

Suplente: Ana Lúcia Franco

5 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Titular: Ariene Nazareth Murad de Souza

Suplente: Fabio Anderson Ribeiro Sampaio

6 - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Titular: Nilza Emilia de Carvalho Jurgiekewicz

Suplente: Juçara de Gois Pais

7 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Titular: Thiago Freitas Santos

Suplente: Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho

8 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Titular: Max Antônio Freitas Da Cruz

Suplente: Rogério Rodrigues Da Silva

9 - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Titular: Annia Amelia Barbosa

Suplente: Caroline Pereira dos Santos

10 - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Titular: Djanires Lageano Neto de Jesus

Suplente: Wilson Brum Trindade Junior

11 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Titular: Gilliard Ewerton Peixoto

Suplente: Andreia Maria da Silva

## II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 1 - Associação Demolay Alumni/MS  
Titular: Romel Cuellar Mercado Junior  
Suplente: Vinicius Alves de Araujo
- 2 - Associação dos Anglicanos Solidários  
Titular: Élen Malfará de Mesquita  
Suplente: Laura Monique Bilo Justo
- 3 - Instituto Nossa Casa  
Titular: Aguinaldo Pinheiro Arguelho Junior
- 4 - Associação dos Direitos dos Usuários das Políticas Públicas  
Titular: Flavio Aristimunho do Nascimento
- 5 - Associação Minha Esperança - AME  
Titular: Rainer Mikelson de Oliveira Rodrigues  
Suplente: Larissa Maia da Fonseca
- 6 - Associação de Moradores São Conrado  
Titular: Robson José Ximenes  
Suplente: Leonardo Pacheco de Lima

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.008, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.023, de 6 de novembro de 2019, de nomeação de IEDA MAURA BEAL para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 4 de novembro de 2019."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 5 de novembro de 2019."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.986, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IDENIR MEDINA RIBEIRO matrícula n. 14597023, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Assistente de Atividades Gráficas, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 695 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Artes Gráficas, contidos no período 1º de fevereiro de 1980 a 31 de dezembro de 1981, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/001367/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor REINALDO COSTA DA SILVA, matrícula n. 54806021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante, no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Ramona Tatiane Jarcem Pereira, matrícula n. 127297022, em gozo de férias (Processo n. 29/045991/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE RODRIGUES BRAGA, matrícula n. 120256021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Marilene Ferreira Dal Paz, matrícula n. 64229021, em gozo de férias (Processo n. 29/045941/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Rosani Augusta Pommer, matrícula n. 62442021, em gozo de férias (Processo n. 29/045435/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4993023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em gozo de férias (Processo n. 29/033533/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Noemi Gauna de Campos Santos, matrícula n. 88619021, em gozo de férias (Processo n. 29/045581/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição a servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (Processo n. 29/022897/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.466, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, no município de Paranaíba, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2019, em substituição a servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/044665/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.467, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki, matrícula n. 121686021, em gozo de férias (Processo n. 29/016985/2010).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI, matrículas n. 40759021 e 40759022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Alcinoópolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2019, em substituição à servidora Vanucci Aparecida Moreira, matrícula n. 125890021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/047796/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN FAVARO COSTA, matrícula n. 29299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Vilma Pereira do Amaral Lopes, matrícula n. 75946021, em gozo de férias (Processo n. 29/040186/2017).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL DOS SANTOS MELLO, matrícula n. 123339022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Luzair Casadias, matrícula n. 78766021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/051212/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli, localizada no município de Aquidauana, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araujo Andrade, matrícula n. 84752021, em gozo de férias

(Processo n. 29/045147/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE FERNANDES, matrícula n. 90857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Sueli Aparecida Tozzini Torres, matrícula n. 88195021, em gozo de férias (Processo n. 29/032459/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada município de Caracol, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Adão Souza, matrícula n. 91211021, em gozo de férias (Processo n. 29/044376/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDETE GONÇALVES BEIJAMIN, matrícula n. 105607021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva para a Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Paranaíba, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/038652/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA SHIRLEI CABREIRO, matrícula n. 107128021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro



Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brillhante, para a Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/051470/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MÔNICA CONTAR, matrícula n. 50183021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/051866/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELISANGELA APARECIDA SARAIVA DA SILVA, matrícula n. 12772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina, para a Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/051373/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.478, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA FERREIRA MACEDO, matrícula n. 433817021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, para a Escola Estadual Luiz Soares Andrade, ambas localizadas no município de Nova Andradina, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 4 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/051581/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILENE BACH, matrícula n. 91566021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu, ambas localizadas no município de Sidrolândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/050519/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TEREZA TAVARES ROSA, matrícula n. 7505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/051992/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.481, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUIZETE AVELAR FERNANDES POTIER, matrícula n. 434447021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Felipe Orro, para a Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/050959/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.482, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA NEVES DOS SANTOS, matrícula n. 116707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, para a Escola Estadual Lucia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/050107/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.483, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARLI SUELI ZIGER, matrícula n. 56217021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 25 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049730/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.484, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 53911021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco, para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 6 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/049763/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.322, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.032, de 20 de novembro de 2019, página 152, que designou a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Eurico Gaspar, com sede no município de Naviraí, no período de 1º a 20 de outubro de 2019, em substituição à servidora Rosângela Alves dos Santos Souza, matrícula n. 93401021, foi feita seguinte apostila (Processo 29/041973/2019):

ONDE CONSTA: "... período de 1º a 30 de outubro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... período de 2 de outubro a 1º de novembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/035398/2019

INTERESSADO : PAULO DEPIERI DA SILVA, matrícula n. 58568022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual 13 de Maio para a Escola Estadual Eldorado, ambas localizadas no município de Eldorado.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga no turno pretendido.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES n. 513, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no usando de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente em prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 24 de setembro de 2019 a 21 de março de 2020**, em serviços administrativos, sem contato com o público, a servidora **Gildenei Fernandes da Silva**, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/001847/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Heberton Nakamura**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 6914021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº308, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a **Cristiane Martins Viegas de Oliveira**, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor, matrícula nº 480740022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 12/12/2019 a 19/12/2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/000.373/2019, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA - matrícula n. 124097025
GESTORA	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI - matrícula n. 113932027
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias estadual e interestadual.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

#### **EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 639 de 12 de dezembro de 2019.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, de 17/12/19 a 15/01/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 580, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.029, de 14 de novembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa nº 31/002146/2019.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, página 110.

### PORTARIA "P" N. 143/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, decisão judicial definitiva proferida nos autos da Ação de Execução Provisória nº 0060194-70.2011.8.12.0001; e em consonância com a ATA N.º 008/CPMPM/2018, de 22 de novembro de 2018, deliberada nos termos da Orientação PGE contida no OFÍCIO/PGE/PP/Nº 2.092/2014, de 14 de outubro de 2014 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019, resolve:

**PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, à Graduação de Segundo-Sargento PM, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2010 e à Graduação de Primeiro-Sargento PM, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2016, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM, com precedência de antiguidade em relação aos concluintes do CFS/2004, o Militar Estadual VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL, Mat. 79672021; por consequência, REVOGAR os efeitos do número de ordem 28, do item 2, da PORTARIA "P" Nº 022/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.150, de 25 de abril de 2016, páginas 45 e 46, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM e os efeitos do número de ordem 11, do Anexo II da Portaria "P" N. 22/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.637, de 17 de abril de 2018, páginas 29 e 30, que o promoveu à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/301958/2018)**

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 140/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar, o CABO PM RR MARCIO RODRIGUES - Mat. 54325021, para comparecer na data de 18 de dezembro de 2019, às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/303886/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.**

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** - CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

### **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 318, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro e Unidade, a contar de 13 de dezembro de 2019, a Sd QBMP-1.a Carolinne Camargo da Silva, matrícula n. 423.657-021, lotada no 16º SGBM/CBMMS (Amambai-MS), por ter sido revogado o Decreto que autorizou a sua passagem à disposição da Prefeitura de Amambai-MS, conforme se fez público no DOEMS n. 10.049, de 13 de dezembro de 2019, de acordo como o artigo 79, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 319, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a SD BM Carolinne Carmargo da Silva, matrícula n. 423.657-021, do

16ª SGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS) para o 4ª GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar da data de publicação (Processo n. 31/502.041/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 305, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, do QCG/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 4ªGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar de 30 de dezembro de 2019.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº58/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.502/19	Reabilitação	Milton César Fúrio Per. Crim. Cl. Esp.	Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 17/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto favorável a reabilitação do PERITO CRIMINAL MILTON CESAR FÚRIO, Classe Especial, Matrícula nº 6256021, conforme previsto no artigo 228 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de PAD nº 014/2011/CGPC/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº59/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.485/19	Criação de setor próprio para segurança de dignitários no âmbito da Polícia Civil/MS	Polícia Civil/MS	Comissão: Edilson dos Santos Silva, Alberto Vieira Rossi e Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 27/29

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) VOTAMOS PELO INDEFERIMENTO da proposta

ora em comento, por falta de amparo legal em face de sua já existência, ao mesmo passo, opinamos pelo fortalecimento da SEÇÃO DE PROTEÇÃO A DIGNITÁRIOS, com a dotação dos recursos humanos e materiais, além da capacitação das equipes que desempenharão as funções a que foram destinados conforme sugeriu o Delegado Titular da Unidade que a abriga”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, por INDEFERIR a criação, em face da sua já existência.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº60/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.486/19	Reabilitação	José Carlos Carneiro de Almeida IPJ 1ª CI	Wellington de Oliveira	Fls. 14/16

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento apresentado por JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária de 1ª Classe, matrícula nº. 75896024, para que o mesmo seja REABILITADO da punição aplicada na Sindicância Administrativa nº 041/2016/CGP/SEJUSP/MS, publicada no BPC nº 369, de 01/10/2017”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 041/2016/CGPC/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS  
DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 61/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/001.664/19	Readaptação Definitiva	César Augusto Gonçalves Puig IPJ 2ª CI	Comissão: Fabiano Goes Nagata, Ivan Barreira e Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 49/53

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) opino pelo voto favorável quanto à restrição de sua atividade laboral, na forma que foi homologada pela perícia médica”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR a Readaptação Definitiva do servidor.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº62/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro



de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.362/19	Dar o nome Dra. Ceres Ione de Oliveira Maksoud ao IALF	Requerido por Jorge Razanauskas Neto	Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls.19/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) diante da história de vida e de serviço público tão plenos, concluímos que estamos tratando de uma servidora de rara capacidade e mui comprometida em servir a população e ao Estado por meio do cargo que escolheu para sua vida toda e das muitas funções que exerceu, portanto, não havendo registros de homenagens a qualquer outra personalidade para a repartição a que foi sugerido, não tendo sido encontrado nada que contrarie a proposta ou que desabone o seu nome, entendemos justa e necessária a homenagem sugerida pelo Conselheiro Dr. Jorge Razanauskas Neto e desta forma colocamos para apreciação deste egrégio Conselho".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a concessão do nome Dra. Ceres Ione de Oliveira Maksoud ao IALF.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 63/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.533/19	Requer inclusão de nome na promoção 2019 apresentando curso	Islla de Oliveira Ferreira P. Pap. 3ª CI	Devair Aparecido Francisco	Fls.11/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...)A Administração deve pautar suas ações na mais estrita previsibilidade, obedecendo às previsões do ordenamento jurídico, não se admitindo, assim, que se despreste as regras do jogo, ou seja, se estabeleça uma coisa e se faça outra, pessoalizando as ações. A confiança na atuação de acordo com o Direito posto é o mínimo que esperam os cidadãos concorrentes a cargos e promoções. Assim, qualquer questão que aborde um tema não abrangido pelo conteúdo programático do edital deverá ser anulada em razão da violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Assim, sendo pelas razões acima elencadas, ou seja, o curso apresentado pela requerente está totalmente em discordância com a exigência Legal, que não somos favoráveis ao seu pleito, não devendo a Perita Papiloscopista ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA figurar na lista de concorrentes à promoção. (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto do Relator, INDEFERIR a inclusão da servidora Islla de Oliveira Ferreira como apta no processo promocional de 2019.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 64/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.559/19	Reabilitação	Antônio Lopes Barbosa Neto IPJ 2ª CI	Fabiano Goes Nagata	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) opino pelo voto favorável a reabilitação do Investigador de

Polícia Judiciária Antônio Lopes Barbosa Neto, para que produza seus efeitos legais”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 019/2017/CGPC/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº65/2019**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relatora</b>	<b>Relatório e voto</b>
31/200.547/19	Reabilitação	Ademir dos Santos IPJ 2ª CI	Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 17/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) voto favorável a reabilitação de Investigador de Polícia Judiciária Ademir dos Santos, 2ª Classe, matrícula nº 423060022, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Relatora, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 029/2017/CGPC/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº66/2019**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relatora</b>	<b>Relatório e voto</b>
31/200.195/19	Horário Diferenciado	Kátia Cristina Nunes de Paula EPJ Cl. Esp.	Rosely Aparecida Molina	Fls. 44/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) restando para que se mantenha a isonomia, isenção e justiça, para com todos os demais servidores, a servidora Escrivã de Polícia KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA cumpra as escalas pré-determinadas por seus superiores hierárquicos, que obviamente atendem a determinações do Delegado-Geral de Polícia, referendado por este Conselho Superior de Polícia”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Relatora, DEFERIR o cumprimento de escala, pela Escrivã de Polícia Katia Cristina Nunes de Paula, a ser definida pela superior hierárquica da servidora, através de portaria do Exmo. Delegado-Geral delegando tal atribuição.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº67/2019**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.543/19	Reabilitação	Jéssica Bandinelli Félix EPJ 2ª CI	Ivan Barreira	Fls. 19/20

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de reabilitação funcional formulado pela Escrivã de Polícia Judiciária JÉSSICA BANDINELLI FELIX, 2ª Classe, para que a mesma seja REABILITADA da punição referente à pena de repreensão, aplicada nos autos de Sindicância Administrativa nº. 006/2018/CGPC/MS".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 006/20187/CGPC/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 105/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **Andrea Vanessa Milbradt**, matrícula 121809021, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 02/12/2019 a 30/03/2020 (Boletim nº 124037), homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 1.102/90, com redação dada Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (**Processo n. 57/500.250/2019**).

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1142 de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
105756022	31/651399/19	Andreia Pereira Arce Diniz	A.Penit	01	02/12/19 a 02/12/19	In.	Aquidauana
74836022	31/651416/19	Dilma Colman Delbane	A.Penit	03	27/11/19 a 29/11/19	Pr.	Ponta Porã
467988022	31/651412/19	Suelen Toratti dos Santos	A.Penit	15	04/12/19 a 18/12/19	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves  
Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1141 de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
468149023	31/651423/19	Raquel Barros Camargo	Segurança e Custódia	07/01/20 a 06/03/20
468332022	31/651428/19	Lindy Machado de Oliveira	Segurança e Custódia	07/01/20 a 06/03/20

Aud de Oliveira Chaves  
Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1140 de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº.124940, datado de 12 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
125727022	31/651447/19	Fernanda de Melo Rosa Campidelli	A.Penit	03/12/19 a 31/03/20	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves  
Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1143 de 12 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
46712021	31/651391/19	Ailton de Freitas	A.Penit	60	26/11/19 a 24/01/20	In.	Nova Andradina
122282022	31/651401/19	Alcir Ivam da Silva	A.Penit	05	01/12/19 a 05/12/19	In.	Dourados
59052022	31/651389/19	Ana Rita dos Santos	A.Penit	30	03/12/19 a 01/01/20	Pr.	Campo Grande
92794022	31/651400/19	Andre Sotolani Claudino	A.Penit	01	29/11/19 a 29/11/19	In.	Dourados
52804021	31/651407/19	Cleusa Balbino da Silva	A.Penit	60	04/12/19 a 01/02/20	Pr.	Campo Grande

468093022	31/651387/19	Gilberto Leite Oliveira Junior	A.Penit	05	22/11/19 a 26/11/19	In.	Dourados
82858021	31/651388/19	Eliana Doraci da Silva	A.Penit	60	27/11/19 a 25/01/20	Pr.	Campo Grande
70766022	31/651398/19	Elideda Borges da Costa	A.Penit	15	25/11/19 a 09/12/19	Pr.	Aquidauana
120518022	31/651408/19	Glauca de Matos Dias	A.Penit	60	18/11/19 a 16/01/20	In.	Campo Grande
73499021	31/651402/19	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	05	02/12/19 a 06/12/19	In.	Dourados
51918022	31/651396/19	Jane Maria Motta Stradiotti	A.Penit	10	27/11/19 a 06/12/19	In.	Campo Grande
133487021	31/651409/19	Janicleia Barbosa Fernandes	A.Penit.	60	27/11/19 a 25/01/20	Pr.	Campo Grande
66423025	31/651403/19	Josecley Cristina Tasca	A.Penit.	02	28/11/19 a 29/11/19	Pr.	Dourados
130765023	31/651392/19	Kamila Cristina Sanches Hernandes	A.Penit.	08	26/11/19 a 03/12/19	In.	Campo Grande
100937021	31/651410/19	Marcio Xavier de Lima	A.penit	60	02/12/19 a 30/01/20	Pr.	Campo Grande
49990022	31/651404/19	Marcus Vinicius Souza Pompeu	A.Penit	22	22/11/19 a 13/12/19	In.	Dourados
43010023	31/651411/19	Neucimara de Melo Carneiro Cavalheiro	A.Penit	60	29/11/19 a 27/01/20	Pr.	Campo Grande
34216022	31/651393/19	Nilo Antunes Maciel Filho	A.Penit	40	22/11/19 a 31/12/19	Pr.	Campo Grande
49401021	31/651394/19	Nivaldo Carrilho de Oliveira	A.Penit	15	26/11/19 a 10/12/19	In.	Campo Grande
89662021	31/651405/19	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	14	29/11/19 a 12/12/19	Pr.	Campo Grande

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1144 de 12 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
119101022	31/651390/19	Rosangela Davalos Figueiredo	A.Penit	28	16/10/19 a 12/11/19	In.	Campo Grande
28310021	31/651406/19	Silvio Olegario de Araújo	A.Penit	04	01/12/19 a 04/12/19	In.	Dourados
468051022	31/651413/19	Swara Germiniana Virginio Barbosa	A.Penit	07	03/12/19 a 09/12/19	In.	Corumbá
133248022	31/651395/19	Thiago Alves dos Reis	A.Penit	05	26/11/19 a 30/11/19	In.	Naviraí

468080022	31/651414/19	Thomas Silva Portugal	A.Penit	90	02/12/19 a 29/02/20	Pr.	Campo Grande
38214022	31/651415/19	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	90	27/11/19 a 24/02/20	Pr.	Campo Grande
468329022	31/651417/19	Leomar do Nascimento	A.Penit	60	24/11/19 a 22/01/20	In.	Campo Grande
468087022	31/651418/19	Diogo Rafael dos Santos Soares	A.Penit	06	29/11/19 a 04/12/19	In.	Campo Grande
101015022	31/651419/19	Roberto Barbosa Oliveira	A.Penit	60	27/11/19 a 25/01/20	Pr.	Campo Grande
468016022	31/651420/19	Lucia Patrícia Senna Carrapateira	A.Penit	03	04/12/19 a 06/12/19	In.	Corumbá
38396021	31/651421/19	Edinaldo Dias Lemos	A.Penit	10	04/12/19 a 13/12/19	In.	Corumbá
117111021	31/651425/19	Fulvio Ramires da Silva	A.Penit.	60	01/12/19 a 29/01/20	Pr.	Campo Grande
44050021	31/651426/19	Rosane Moura da Rosa	A.Penit.	30	04/12/19 a 02/01/20	In.	Campo Grande
97424022	31/651429/19	Erika Lucia Salomão Funes	A.Penit.	08	02/12/19 a 09/12/19	In.	Campo Grande
51123022	31/651430/19	Bianca Queiroz dos Santos	A.penit	15	02/12/19 a 16/12/19	Pr.	Aquidauana
95254021	31/651431/19	Celenir Ibertina Rodrigues de Souza	A.Penit	30	04/12/19 a 02/01/20	In.	Três Lagoas
468217022	31/651432/19	Fernanda Castanheira Amaral	A.Penit	01	03/12/19 a 03/12/19	In.	Três Lagoas
127155023	31/651435/19	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	05	02/12/19 a 06/12/19	In.	Campo Grande
27349021	31/651436/19	João Carlos de Oliveira	A.Penit	30	05/12/19 a 03/01/20	In.	

**Aud de Oliveira Chaves**

Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.836, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA DE FRANÇA CARVALHO VIEIRA, matrícula n. 27351021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039465/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.837, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ISNÉIA APARECIDA MIRANDOLA, matrícula n. 77028021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/011011/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE, matrícula n. 65121021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/029922/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JUCILEI APARECIDA GOMES RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 68279021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017812/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.840, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISA RAMIRES DE ARRUDA, matrícula n. 38575022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe, G, nível VII código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art.73,

incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505755/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NORMA CELIANE COSMO, matrícula n. 47333021, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027296/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.842, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA FÁTIMA VERA, matrícula n. 32580021, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020266/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.843, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA SOARES INÁCIO, matrícula n. 27598021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019606/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.844, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILZA MARIM, matrícula n. 68980021, ocupante do Cargo de Agente de Assistente de Atividades



Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043696/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.845, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVETE TAKAMI TAMBÁ ÁVALO, matrícula n. 47582021, ocupante do Cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/028543/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.846, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula n. 22022021, ocupante do Cargo de Especialista de Educação, classe G, nível I, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016028/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.847, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALDAIR MARSAL, matrícula n. 48881021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/024013/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.848, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS, matrícula n. 37981022, Categoria Funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, classe, B, código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/704111/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.849, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL, matrícula n. 63629021, ocupante do Cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038363/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.850, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM MARCOS ANTONIO MONTEIRO AYRES, matrícula n. 59412022, símbolo 231/TCE/4, código 40010, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304111/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.851, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM JOEL FRANCISCO DO PRADO, matrícula n. 77341021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio

de 2008 (Processo n. 31/303786/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.852, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM WALDOMIRO CENTURIÃO MACHADO, matrícula n. 59991021, símbolo 231/TCE/7, código 40010, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303512/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.853, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM-RR SÉRGIO MARECO, matrícula n. 10913022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303768/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM-RR JOSÉ CARLOS DE SANTANA, matrícula n. 21292022, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303774/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora GISELE TORRES DE DEUS, matrícula n. 89310021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe, D, nível IV código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, § 5º, § 6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 71/500389/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação de Nível

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34861022	Paulo Vicentino Cândido	3º Sargento-PM	Ageprev	31/301784/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.915/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53642022	Solange Mendes da Silva	Beneficiária	Ageprev	55/505695/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.217/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Companheiro

Interessado: Ademir Pereira Rodrigues

Processo: 55/504898/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.782/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100182022	Francisco José da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	27/004692/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.251/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **SOLANGE MENDES DA SILVA**, matrícula n. 53642022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 10 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505025/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a pensionista **ARMINDA MARIA SIMÕES LUCCHESI**, matrícula n. 457724021, a comparecer na **AGEPREV**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para ciência do inteiro do teor da Manifestação n. 2.579/2019/DIRB/AGEPREV, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento (Processo n. 55/504750/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	Cozinheiro de Canteiro de Obras	AC	25/11/2019 a 04/12/2019	10	I
35544024	Eduardo Gabriel Ramalho Dionizio	Assessor	AC	24/11/2019 a 08/12/2019	15	I
90993021	Irlan Assis Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	14ª	04/11/2019 a 17/11/2019	14	I
349574021	Jefersson Benites Garcia	Assistente III	AC	30/10/2019 a 08/11/2019	10	I

120359021	João Paulo Silva Ribeiro	Auxiliar de Topografia	AC	20/10/2019 a 17/01/2020	90	P
113579021	Joel Fernando Andreassi	Fiscal de Obras Públicas	9ª	25/09/2019 a 23/12/2019	90	P
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	25/10/2019 a 23/12/2019	60	P
480073021	Matheus Quelho Silva Salmazo	Assessor	AC	26/09/2019 a 10/10/2019	15	I
118390022	Patrícia Freitas Santiago Nantes	Assessor	AC	19/11/2019 a 03/12/2019	15	I
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Agente de Fiscalização de Transporte	4ª	12/11/2019 a 11/12/2019	30	P
435748022	Shinzi Shinohara	Gerente	AC	24/09/2019 a 08/10/2019	15	I
31394023	Tiburcio Silva	Assistente III	5ª	25/11/2019 a 09/12/2019	15	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
20952021	Maria Helena Simões Correa Maymone	Fiscal de Obras Públicas	AC	25/11/2019 a 09/12/2019	15	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 152, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
523	SD QPPM	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	425344021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar os policiais militares, abaixo relacionados, que atuavam como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
397	1º SGT QPPM	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	89148021

312	CB QPPM	ADRIANO MACIEL GONÇALVES	102616021
367	CB QPPM	WALDIR SIVEIRA DE SOUZA	124850021
518	SD QPPM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	426847021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 9972, de 27 de agosto de 2019, página 107.

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 422 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular o Despacho publicado no Diário Oficial nº 7915 de 25/03/2011, pág. 55, referente a servidora **TEREZINHA GONÇALVES DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº 13946021. (Processo nº 31/701087/2011)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 644 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702676/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 645 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701521/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 646 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701824/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 647 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701314/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 648 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702504/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 649 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705026/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 650 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **ELIANA DA SILVA GALINA**, matrícula nº 105807022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Anaurilândia para o município de Bataguassu, com validade a contar de 22 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/704993/2019)



CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 651 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA**, matrícula nº 467873021, ocupante do cargo Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 28 de janeiro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/704159/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 652 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 23754021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/705142/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 653 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	Agente Condutor de Veículos	04/12/2019	01	Não
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	20/11/2019 a 01/12/2019	12	Não
37951021	Luiz Valdir Sversut	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	21/11/2019	01	Não
94534021	Michelle Roberta Kossa	Assistente de Atividades de Trânsito	25/11/2019 a 01/12/2019	07	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 654 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	05/12/2019 a 03/01/2020	30	Não
21197022	Arceu Prosper	Gestao Operacional e Assistencia	22/11/2019 a 28/11/2019	07	Não
56778021	Beatriz Perez de Mello	Assistente de Atividades de Trânsito	27/11/2019	01	Não
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	05/12/2019 a 19/12/2019	15	Não
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	02/12/2019 a 31/12/2019	30	Não
434517022	Eliza Maria Martins Palhano	Direção Executiva e Assessoramento	20/11/2019 a 22/11/2019	03	Não
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	28/11/2019	01	Não
81117021	Jorge Jose Lopes	Gestor de Atividades Organizacionais	22/11/2019 a 01/12/2019	10	Não
81117021	Jorge Jose Lopes	Gestor de Atividades Organizacionais	02/12/2019 a 30/01/2020	60	Sim
471477022	Kailah Nataly de Queiroz	Gestao Intermediaria e Assistencia	26/11/2019 a 10/12/2019	15	Não
100404021	Laura de Melo Alves Freire	Assistente de Atividades de Trânsito	06/12/2019 a 04/03/2020	90	Sim
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	03/12/2019 a 11/01/2020	40	Sim
116975021	Marcelo de Almeida Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	04/12/2019 a 06/12/2019	03	Não
37000021	Maria Vilaci de Andrade	Agente de Atividades de Trânsito	25/11/2019	01	Não
37000021	Maria Vilaci de Andrade	Agente de Atividades de Trânsito	05/12/2019 a 10/12/2019	06	Não
50216023	Norma Sueli Dubian do Nascimento	Gestao Operacional e Assistencia	05/12/2019 a 03/01/2020	30	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	02/12/2019 a 06/12/2019	05	Não
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	02/12/2019 a 16/12/2019	15	Não
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito	27/11/2019 a 29/11/2019	03	Sim
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	Assistente de Atividades de Trânsito	28/11/2019	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.048 do dia 12 de dezembro de 2019, página 131 e 132.**

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 046/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei

Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcelas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Fica Designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação formada pelos servidores SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 99733022, JOSAMIR LEMES DA SILVA, matrícula n. 80521022 e JOSÉ BISPO DA SILVA, matrícula n. 11781026, para sob a Presidência do primeiro, monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDESPORTE, no período de 2020 à 2021 nos moldes disciplinados na Portaria Normativa Fundesporte n. 005/2016, Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1142, de 13 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1074, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, às páginas 186 a 188, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora SIMONE PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 115118021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 08/02/18 a 07/02/19, do período de 06/01/20 a 04/02/20, fixando-o para os períodos de 04/12/19 a 18/12/19 e de 06/01/20 a 20/01/20.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1143, de 13 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 1.074, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, às páginas 186 a 188, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares do servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
31284021	Ronaldo Andrade Maciel	22/07/18 a 21/07/19	06/01/20 a 20/01/20 06/07/20 a 20/07/20

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1144, de 13 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 394, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.895, de 6 de maio de 2019, à página 36, na parte que autorizou o gozo de férias do servidor RONALDO ANDRADE MACIEL, matrícula nº. 31284021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe III/B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 22/07/17 a 21/07/18, do período de 24/02/2020 a 09/03/20, fixando-o para o período de 06/01/20 a 20/01/20.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1145, de 13 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 958, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.791, de 30 de novembro de 2018, às páginas 58 e 59, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI, matrícula nº. 118095021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 17/05/17 a 16/05/18, do período de 04/12/19 a 18/12/19, fixando-o para o período de 06/01/20 a 20/01/20.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1146, de 13 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 04 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 206, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.858, de 11 de março de 2019, à página 39, do servidor ROBSOM MARQUES DE AMORIM, matrícula nº. 112552021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1147, de 13 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, no período de 04 de dezembro de 2019 à 22 de dezembro de 2019, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº. 29/500823/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1148, de 13 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 06 de janeiro de 2020 a 08 de janeiro de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 124, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, à página 45, da servidora MARIA VERÔNICA DE SOUZA, matrícula nº. 94205021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1149, de 13 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 843, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.989, de 18 de setembro de 2019, à página 81, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 101070021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe II/B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 12/08/17 a 11/08/18, do período de 31/01/20 a 14/02/20, fixando-o para o período de 03/01/20 a 17/01/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 1.070, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, às páginas 182, 183 e 184, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/18 a 05/03/19	06/01/20 a 20/01/20 01/07/20 a 15/07/20

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/18 a 05/03/19	09/01/20 a 23/01/20 01/07/20 a 15/07/20

Em 13 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 9.902, de 15/05/2019, às páginas 71 e 72.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 414, de 13 de maio de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 41/201617/2006.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor WILSON BARBOSA DA COSTA, prontuário nº. 17551021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 2 de maio de 1980 a 16 de março de 1982, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado;

b) 790 (setecentos e noventa) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1997 a 29 de abril de 1999, prestados a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.141 (Um mil cento e quarenta e um) dias, correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 1977 a 17 de março de 1980, prestados a Emissora de Educação Rural Ltda.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 1124, de 10/12/2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, à página 130, na parte que:

Onde constou:

No Item I, alínea "f",  
"e de 01/01/2008 a 20/02/200"

Passe a constar:

No Item I, alínea "f",  
"e de 01/01/2008 a 20/02/2008"

Onde constou:

No Item II, alínea "a",  
"730 (setecentos e trinta)"  
"02/04/2001 a 01/04/2003"

Passe a constar:

No Item II, alínea "a",  
"728 (setecentos e vinte e oito)"  
"02/04/2001 a 30/03/2003"

Em 13 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **256/2019** – PRODHS/UEMS, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº **10.031**, de 19 de novembro de 2019, às páginas nº 97-98, na parte que convocou para contratação:

**Onde constou:**

- EDITAL de Seleção nº. <b>113/2018</b> – <b>PRODHS</b> de 11/09/2018, <b>D.O. 9740</b> do dia 13/09/2018, página 18;			
- EDITAL de Homologação nº <b>81/2018</b> – <b>RTR</b> de 06/12/2018, <b>D.O. 9797</b> do dia 10/12/2018, página 22.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>JULIELEN ZANETTI BRANDANI</b> (21/11/19 a 19/12/19)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Coxim	<b>10 h</b>

**Passe a constar:**

- EDITAL de Seleção nº. <b>113/2018</b> – <b>PRODHS</b> de 11/09/2018, <b>D.O. 9740</b> do dia 13/09/2018, página 18;			
- EDITAL de Homologação nº <b>81/2018</b> – <b>RTR</b> de 06/12/2018, <b>D.O. 9797</b> do dia 10/12/2018, página 22.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>JULIELEN ZANETTI BRANDANI</b> (21/11/19 a 19/12/19)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Coxim	<b>20 h</b>

Em 13 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.032/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, placas de identificação de portas, placas de homenagem e serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 6

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.023,01 (Mil e vinte e três reais e um centavo).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 13/12/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº** 33/007.089/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2019**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL sem ampliação, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim - MS, situada à Rua Herculano Pena, N. 290, Centro, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.Às 15:48 horas (horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.089/2019, Pregão nº 00014/2019.**Resultado da Homologação**

ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
1	EFRAT ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 27.326.231/0001-46	49.500,00

Campo Grande – MS, 13 de dezembro de 2019.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº** 33/007.083/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2019**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de matérias congêneres, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.Às 18:11 horas (horário de Brasília) do dia 11 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.083/2019, Pregão nº 013/2019.**Resultado da Homologação**

GRUPO/ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
<b>GRUPO 1</b>	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, CNPJ: 11.550.036/0001-65	R\$ 191.344,00
<b>GRUPO 2</b>	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601, CNPJ: 21.836.444/0001-31	R\$ 31.122,90
<b>GRUPO 3</b>	RUZZARIN & RUBIN LTDA, CNPJ: 22.586.334/0001-21	R\$ 6.665,80
<b>GRUPO 4</b>	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI - CNPJ: 11.550.036/0001-65	R\$ 58.820,00
<b>ITEM 23</b>	A3 COMERCIO DE TAPETES & OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 29.501.837/0001-04	R\$ 14.680,00
<b>ITEM 24</b>	A3 COMERCIO DE TAPETES & OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 29.501.837/0001-04	R\$ 4.500,00
<b>ITEM 25</b>	<b>FRACASSADO</b>	-

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2019.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO n.** 33/007.060/2019**PREGÃO ELETRÔNICO n.** 00010/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.** 003/DPGE/2019

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato do saldo da Ata para Sistema de Registro de Preços n. 003/DPGE/2019, para eventual aquisição de café torrado e moído, para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00010/2019, Processo Administrativo n. 33/007.060/2019, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, item e valor abaixo relacionado.

Empresa vencedora: **M.F. INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 58.088.964/0001-13, com sede na Estrada Municipal BRI 070, Km 0, Estância do Café, CEP: 17.250-000, no Município de Bariri, SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT (R\$)
01	Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, tipo superior, 100% arábica, ou com no máximo, 15% de conillon, não sendo admitida bebida riada, rio ou rio zona. Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do produto, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza. Embalado a vácuo, pacote de 500gr, com especificação dos ingredientes e informações do fabricante na embalagem, bem como registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Validade mínima: 06 (seis) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	PCT	3.000	1.500	6,12

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 175/2019. Pregão Presencial nº 069/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (item). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de janeiro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS  
CONTRATADO: LBM ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato administrativo nº 208/2019, a contar de 21/10/2019, encerrando-se o prazo em 05 de dezembro de 2019.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO, prefeito municipal e Lazaro Barbosa Machado, pela empresa: LBM ENGENHARIA EIRELI ME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS  
CONTRATADO: LBM ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato administrativo nº 208/2019, a contar de 05/12/2019, encerrando-se o prazo em 19 de janeiro de 2020.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO, prefeito municipal e Lazaro Barbosa Machado, pela empresa: LBM ENGENHARIA EIRELI ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019  
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS  
CONTRATADO: JFL CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 173/2019, a contar de 14/12/2019, encerrando-se o prazo em 28 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Jonathan Fraga de Lima, da empresa JFL CONSTRUTORA EIRELI. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019  
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS  
CONTRATADO: TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 278/2019, a contar de 08/01/2020, encerrando-se o prazo em 06 de julho de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Fernanda Carvalho Brito, da empresa TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019  
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS  
CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 444/2019, a contar de 16/01/2020, encerrando-se o prazo em 01 de março de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edener Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do seu Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, que versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em pavimentação e drenagem de águas pluviais no Município de Bandeirantes - MS, conforme contrato de repasse OGU Nº 866200/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1052943-81, e especificações constantes no projeto e seus anexos, realizada no dia 13/12/2019, às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, a licitante: META CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.628.966/0001-10, com o valor de R\$ 463.000,36 (quatrocentos e sessenta e três mil reais e trinta e seis centavos).

Bandeirantes – MS, 13 de Dezembro de 2019.

EILTON DE MELO  
Presidente da C.P.L.

**Prefeitura Municipal de Batayporã**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA DE PROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ. Nº 13.638.258/0001-60. OBJETO - Contrato é aquisição de Maquinário (varredoura/coletora de resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 274/2019, processo administrativo nº 100/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.015.4.4.90.52.34.00.00.00 (121/2019). VALOR - R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - DORIVAL HENNES DA SILVA – VIGÊNCIA - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA - 04 de dezembro de 2019.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas.

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****AVISO DE RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 92/2019**

O Município de Brasilândia-MS torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 92/2019 - Processo nº 4771/2019. Objeto: Aquisição de veículo 0 Km tipo caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos visando atender o Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa (s) vencedora (s): AOKI LTDA - R\$ 239.000,00. ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia - MS, 11/12/2019.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 045/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS NAS ESTRADAS VICINAIS CG 140, CG 160, CG 180 E RAMAL E CG 220, NA REGIÃO DA APA DO GUARIROBA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 20 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.290/2019-13**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

**AVISO****CRENCIAMENTO Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.880/2019-16**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público aos interessados que as sessões de abertura de envelopes previstas para os dias 26.12.2019 e 02.01.2020, não serão realizadas considerando o disposto na RESOLUÇÃO SEGES n. 167, de 4 de novembro de 2019, DIOGRANDE n. 5.738 e no DECRETO n. 14.061, de 20 de novembro de 2019, DIOGRANDE n. 5.749. Registramos que os envelopes continuarão sendo recebidos nos dias de expediente e serão abertos na sessão do dia 08.01.2020 às 14h00min.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Presidente da Comissão

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.259/2019-60**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 159/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO COM CALÇAMENTO DA PRAÇA SÃO JOSÉ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 20/01/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 10.047 de 11/12/2019, Pág. 138  
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 23.106/2019, Concorrência nº 05/2019, Contrato 046/2019.  
Onde se lê: Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços  
Leia se: Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia  
Onde se lê: A. L. dos Santos & Cia Ltda  
Leia se: André L. dos Santos Eireli  
As demais condições permanecem inalteradas.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019**

Processo: nº 364/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rural, abrangendo a locação de veículos, incluso motoristas, monitores, abastecimento e afins, bem como sistema de rastreamento (GPS), objetivando atender as alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor Global. Participação: Aberta. Total de Itens Licitados: 06. Disponibilidade do Edital: a partir de 16/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/01/2020 às 9 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019**

**Processo: nº 297/2019. Objeto: Execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, com itinerário dentro do Município de Dourados-MS e no percurso de Dourados X Campo Grande X Dourados, com fornecimento de veículo e mão de obra de motorista, objetivando atender pacientes que necessitam de assistência médico hospitalar. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Aberta. Total de Itens Licitados: 02. Disponibilidade do Edital: a partir de 16/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/01/2020 às 11 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.**

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019**

Processo: nº 174/2019. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário, em atendimento as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de ME/EPP/MEI para itens da cota reservada e itens exclusivos. Total de Itens Licitados: 34. Disponibilidade do Edital: a partir de 16/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/01/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br",

selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Processo: nº 216/2019. Objeto: Aquisição de veículo "ônibus itinerante", para implantação de uma unidade móvel do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Aberta. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 16/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/01/2020 às 11 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Processo: nº 332/2019. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para pintura, objetivando a manutenção da sinalização, bem como a realização de serviços voltados ao trânsito no Município de Dourados-MS, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9.503/97. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Data, hora e local da sessão publica: Dia 17/01/2020 (dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 110/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0147/2019/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTECENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia 14 de Janeiro de 2020, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 13 de Dezembro de 2019.

Rafael Galan da Silva  
Pregoeiro - Portaria nº 0147/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

Processo: nº 267/2019. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de

material para manutenção de aparelhos odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Data, hora e local da sessão pública: Dia 20/01/2020 (vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**TERMO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa.

Considerando a necessidade de atendimento a medida cautelar suscitada pelo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE.

Considerando o arazoado contido na Comunicação Interna (C.I. nº 1376/2019)9, anexo aos autos, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante.

Decide ANULAR o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 257/2019, tendo como objeto a "Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material escolar, devidamente montado e embalado para formação de kits padronizados com logomarca do Município de Dourados-MS e da Secretaria Municipal da Educação, a serem distribuídos gratuitamente para os alunos da Rede Municipal de Ensino".

Publique-se e ao fim, archive-se.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2019.

Délia Godoy Razuk  
Prefeita

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

Processo: nº 119/2019. Objeto: Execução de serviços de reforma e conclusão de uma edificação térrea, destinada a armazenamento dos bens servíveis e inservíveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA.-EPP. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2019.

Marco Aurélio Simplicio Geraldini  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

Processo: nº 5/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução das obras de instalação de uma academia ao ar livre para atender Pessoas com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida (PDMR) em área de lazer do Loteamento Social "Estrela Hory" no Município de Dourados-MS. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA.-EPP. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 09 de dezembro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Processo: nº 236/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagens de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização, calçamento e

acessibilidade em diversas ruas do Município de Dourados-MS, a saber: Rua Palmeiras (parte), Rua Monte Castelo (parte) e Avenida Guaicurus (parte). Resultado: O certame que teve como vencedora nos lotes 01, 02 e 03, a proponente TS CONSTRUTORA LTDA.-EPP. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019.**O Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender a Escola Municipal Professor Sidney Carlos Costa, no Município de Ivinhema-MS, conforme Convênio nº 28798, Processo nº 29/006.608/2018/SED.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Ivinhema-MS, 13 de Dezembro de 2019.Resultado Adjudicado pela Pregoeira.

**Elizabete Adolfo Machado**

Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019.**O Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2020.EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, no valor de R\$ 332.612,70 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e doze reais e setenta centavos). **FRACASSARAM** os itens: 07, 20, 49, 50, 54, 59, 72, 74, 75. **DESERTO** o item: 58.Ivinhema-MS, 11 de Dezembro de 2019.Resultado Adjudicado pela Pregoeira.

**Jacimara Zanescio Crivelaro**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – MS CODEVALE**, através de seu Presidente e do Pregoeiro designado através do Decreto nº 463/2019, cedido pelo município de Ivinhema-MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO: (REPETIÇÃO)** Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para Laboratório de análises físicos químicos e microbiológicos para atender a implantação do sistema de inspeção sanitária - SIM, conforme CR nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Processo nº. 2629.1011599-8/2013 e especificações constantes no Edital, conforme especificações e quantidades constantes em relação juntada nos autos e que constituirá anexo do edital de licitação.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Janeiro de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos e estar credenciados no Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema e/ou no Ministério da Agricultura. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Ivinhema-MS, 13 de Dezembro de 2019.

**Eder Uilson França Lima**  
Presidente do CODEVALE

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 066/2018

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 003. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período com-

preendido entre o dia 10/10/2019 a 31/12/2019, tendo em vista o corte de gastos com recursos da COSIP, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 20 de setembro de 2019.

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante

TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA  
João Batista Lopes Filho  
Contratada

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 168/2019**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 30/11/2019 e 29/03/2020, em razão de alteração do projeto e especificações. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação do prazo para concluir a obra, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de novembro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
LTDA  
Luís Gustavo Salioni Duarte  
Contratada

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo 76034/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde ARION AISLAN DE SOUSA, e MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, representado pelo Sr. Prefeito: Pedro Arlei Caravina, e Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretária Mun. de Saúde a Sra. Maria Angélica Benetasso, aqui denominada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA, resolvem firmar o presente termo, que será regido pelo Decreto Municipal n.º 947, de 14 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Adesão ao Sistema do Registro de Preços processado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, objetivando a utilização de Atas de Registro de Preços controladas e gerenciadas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, por órgãos ou entidades da Administração Pública ou Empresa Pública que não participaram do processo de licitação.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Adesão terá o prazo de vigência de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim entender a Administração. Nova Andradina - MS, 10 de Dezembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Órgão Gerenciador

Pedro Arlei Caravina  
Prefeito Municipal de Bataguassu  
Órgão Não Participante - Carona

Maria Angélica Benetasso  
Secretária Mun. de Saúde  
Órgão Não Participante - Carona

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 267/2019 - Processo nº 80050/2019 – FLY Nº 0333.0010271/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de conjunto escolares (mesa e cadeira) aluno e professor, a fim de atender a rede municipal de ensino para ano escolar de 2020, conforme CI nº 413/2019, solicitação 2218/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: mais acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/01/2020 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 12 de Dezembro de 2019.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeiro (a)



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 088/2019**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um decréscimo de 0,726%, portanto, passa o valor contratual de R\$ 863.319,07 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos) para **R\$857.050,81 (oitocentos e cinquenta e sete mil cinquenta reais e oitenta e um centavos)**. Conforme previsão legal no art. 65 da Lei 8.666/93.

Além disso, em razão dessas alterações, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual para o período compreendido entre os dias **12/12/2019 e 11/02/2020 (02 meses)**, com fulcro no art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 10 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Contratante**

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**

**Ramiro Saraiva**

**Contratada**

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Ordenador de despesas**

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a **Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e **Decreto Municipal nº 20.507/2014** e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2020.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de Preços para escolha da melhor proposta para aquisição de produtos de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, para o exercício de 2020, para atender os Centros de Educação Infantil e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Pelo Período estimado de 12 (doze) meses. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 12 de dezembro de 2019.

**VALDERI DA SILVA LEITE**

**Pregoeiro Oficial**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, por execução indireta, regime de empreitada **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em conformidade com a **Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e **Decreto Municipal nº 20.507/2014** e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos especificados no Termo de Referência, para cada linha, para o ano de 2020, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 11 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brillhante - MS, 13 de dezembro de 2019.

**VALDERI DA SILVA LEITE**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 134/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 134/2018, que tem por objeto à Seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para frota de veículos oficiais, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, sagrou-se vencedora a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, com valor total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos reais).  
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Dezembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 132/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 132/2019, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas re-autoescorvantes das Estações Elevatórias 001 e 002 com fornecimento de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa: **Sanex Engenharia Ireli** para o item 1 com valor total de R\$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil).  
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Dezembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O presente Processo Licitatório não acudiu a interessados, DESERTO pela 1ª vez.  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de Procedimentos Clínicos (Litotripsia Extracorpórea e Espirometria) e Procedimentos com finalidade Diagnóstica (Eletroneuromiografia de membros superiores e inferiores) de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Ponta Porã

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### 2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA N. 017/2019

#### DAS PARTES:

**Contratante** – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

**Contratada**–COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP

**Objeto:** Aditamento de prazo e valor sobre a Cláusula 7 e 9 da Contratação Pública Nº 0017/2019

**Do Valor:** R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 01.001-01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Vigência:** 12/12/2019 a 31/08/2020

**Data da Assinatura:** 12/12/2019

**Assinam:** Candido Félix Souza Gabinio  
Marcos Almir Munarin

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO**, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (quatorze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

### Ordem do Dia

- Discussão e Votação das Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 2011, 2.012, 2.013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018.

COSTA RICA-MS., 11 de dezembro de 2019.

**Carlos Alberto Avalos Cabanha**

Liquidante

## CONVOCAÇÃO PARA A

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO**, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 15:00 horas (quinze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

### Ordem do Dia:

- Segunda Prestação de Contas da Liquidação da Empresa apresentação do relatório dos atos praticados durante a liquidação.

### Deliberação:

- Aprovação das contas e encerramento da liquidação e declaração de extinção da sociedade com o arquivamento da ata desta assembléia;

COSTA RICA-MS., 11 de dezembro de 2019.

**Carlos Alberto Avalos Cabanha**

Liquidante

## EDITAL

**Daiane Teixeira dos Santos da Silva**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para EMPRESA DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORAS, E SIMILARES, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Rua Oscar Pereira de Brito, 1487, no município de Sidrolândia.

## SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2019, na sede campo do SINDETRAN/MS, sito a Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia nº 2.263 Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, às 10h00min em primeira chamada, às 10h15min em segunda chamada e às 10h30min em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas do Mandato; 2) Informar sobre a mudança na Assessoria Jurídica; 3) Sorteio de Prêmios para os Servidores; 4) Informes gerais para a Categoria.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2019.

**OCTACÍLIO SAKAI JUNIOR**

Presidente do Sindetran/MS